

CODIN

RELATÓRIO ANUAL DA AUDITORIA INTERNA

EXERCÍCIO DE 2024

GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Unidade: Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro – CODIN

Exercício: 2024

Introdução

Em atendimento ao disposto na Lei nº 287, de 04/12/1979, no inciso I do artigo 22 do Decreto nº 43.363, de 14/02/2012, no inciso V do artigo 5º do Decreto nº 46.237, de 07/02/2018, na Deliberação TCE-RJ nº 278, de 24/08/2017, na Resolução CGE nº 223, de 23/06/2023, Portaria SGE nº 12, de 13/11/2024, do TCE-RJ, e na IN apresentamos os resultados dos exames realizados na Prestação de Contas Anual de Gestão – PCA, do exercício de 2024, da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro – CODIN.

Ressaltamos que esta Companhia não foi selecionada, por meio da Portaria SGE nº 12, de 13/11/2024, do TCE-RJ, para constituir e encaminhar a PCA para Egrégia Corte para fins de instrução e julgamento, conforme dispõe o artigo 4º da Deliberação TCE/RJ nº 278/2017.
O escopo do nosso trabalho foi definido pela Resolução CGE nº 223, de 23/06/2023 e Modelo 03A da Deliberação TCE-RJ nº 278, de 24/08/2017.

1. ATOS DA GESTÃO

1.1 Natureza jurídica da unidade jurisdicionada

Base Legal: Deliberação TCE/RJ nº 278/17, art. 10

NOME COMPLETO E OFICIAL DA UNIDADE: Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro - CODIN		
CNPJ: 30.124.754/0001-14		
SIGLA: CODIN	**UG.** 227100	**GESTÃO:** 00006
NATUREZA JURÍDICA: 201-1 – Empresa Pública	**VINCULAÇÃO: S**ecretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços – SEDEICS	
ENDEREÇO: Av. Rio Branco, 110 – 34º andar – Centro, Rio de Janeiro		**CEP:** 20040-001
TELEFONE: (21) 2334-1400	**E-MAIL:** codin@codin.rj.gov.br	
PÁGINA INSTITUCIONAL NA INTERNET: www.codin.rj.gov.br		

ROL DOS RESPONSÁVEIS

Diretoria Executiva

NOME	ID. FUNCIONAL	CARGO	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO
ALEXANDRE JORGE ESTEVES	5132601-9	Diretor de Incentivo Fiscal	30/08/2022	23/01/2024
CARLOS JOSÉ VIEIRA LEON	4367889-4	Diretor de Governança, Controle e Conformidade	16/07/2024	31/12/2024
CRISTIANO RUFINO SANDES	4394353-5	Diretora de Desenvolvimento Industrial	16/07/2024	31/12/2024
FÁBIO PICANÇO DE SEIXAS LOUREIRO	5097816-0	Diretor-Presidente	01/11/2023	31/12/2024
JOAREZ GONÇALVES VIEIRA FILHO	4347622-8	Diretor de Incentivo Fiscal	31/01/2024	28/06/2024
LEONARDO DA SILVA MORAIS	5006771-0	Diretor de Administração e Finanças	28/11/2023	31/12/2024
TIAGO MOTTA DE SOUZA RIBEIRO	5143388-5	Diretor de Novos Negócios	01/12/2023	31/12/2024
VIVIANE MIRANDA SILVA DO NASCIMENTO	5005906-8	DIRGCC / DIRIF	28/12/2023	31/12/2024

Ordenador de Despesas

NOME	ID. FUNCIONAL	CARGO	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO
BRUNA SOUZA DE FREITAS MOREIRA	5136216-3	Chefe de Gabinete	08/11/2024	31/12/2024
CARLOS JOSÉ VIEIRA LEON	4367889-4	Diretor de Governança, Controle e Conformidade	08/11/2024	31/12/2024
CHARLYE CORREA DOS REIS	5000339-9	Superintendente de Informações	08/11/2024	31/12/2024
CRISTIANO RUFINO SANDES	4394353-5	Diretora de Desenvolvimento Industrial	08/11/2024	31/12/2024
FÁBIO PICANÇO DE SEIXAS LOUREIRO	5097816-0	Diretor-Presidente	03/01/2024	31/12/2024
LEONARDO DA SILVA MORAIS	5006771-0	Diretor de Administração e Finanças	03/01/2024	31/12/2024
TIAGO MOTTA DE SOUZA RIBEIRO	5143388-5	Diretor de Novos Negócios	08/11/2024	31/12/2024

VIVIANE MIRANDA SILVA DO NASCIMENTO	5005906-8	DIRGCC / DIRIF	08/11/2024	31/12/2024

Responsável Principal

NOME	ID. FUNCIONAL	CARGO	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO
FÁBIO PICANÇO DE SEIXAS LOUREIRO	5097816-0	Diretor-Presidente	01/11/2023	31/12/2024

Responsável pela Auditoria Interna

NOME	ID. FUNCIONAL	CARGO	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO
WANDERLEY DE SOUSA SANTANA	2706647-9	Chefe da Auditoria Interna	25/10/2019	31/01/2024
RENATA REYNERES DE MENEZES	5104427-7	Assessor Chefe da Auditoria Interna	05/02/2024	31/12/2024

Responsável pela Contabilidade

NOME	ID. FUNCIONAL	CARGO	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO
LUIS ANTONIO CORREA MACHADO	2706580-4	Contador / Chefe da Divisão de Contabilidade	10/07/1986	31/12/2024

Responsável pelo Controle de Pessoal

NOME	ID. FUNCIONAL	CARGO	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO
ROSANGELA RIBEIRO DOS SANTOS PIRES	4347426-8	Chefe da Divisão de Pessoal	01/01/2024	31/12/2024

Gestor de Bens Móveis

NATO	ID FUNCIONAL	CARGO	PERÍODO
Diego Texeira Mouro	510153-4	Assessor	01/01/2024 a 28/02/2024
Roberto Carvalho de Azevedo	4257074-3	Superintendente de Administração	30/09/2024 a 31/12/2024

Responsável pelo Almoxarifado

NATO	ID FUNCIONAL	CARGO	PERÍODO
Diego Texeira Mouro	510153-4	Assessor	01/01/2024 a 28/02/2024
Roberto Carvalho de Azevedo	4257074-3	Superintendente de Administração	30/09/2024 a 31/12/2024

Conselho Fiscal

NOME	ID. FUNCIONAL	CARGO	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO
FERNANDA PEREIRA CURDI	5087183-8	Conselheiro Fiscal	11/12/2023	31/12/2024
FRANCSICO PEREIRA IGLESIAS	1943036-1	Conselheiro Fiscal	11/12/2023	31/12/2024
GABRIEL MAC-DOWELL BLUM	4385047-2	Conselheiro Fiscal	11/12/2023	31/12/2024
REGINALDO JARDIM FERREIRA	5148853-1	Conselheiro Fiscal	11/12/2023	31/12/2024
JORGE DE CARVALHO ALVES	547426-4	Conselheiro Fiscal (Suplente)	11/12/2023	31/12/2024

Conselho de Administração

NOME	ID. FUNCIONAL	CARGO	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO
ANDERSON CARLOS MATTOS	5081955-0	Conselheiro Administração	01/04/2023	31/12/2024
FÁBIO PICANÇO DE SEIXAS LOUREIRO	5097816-0	Conselheiro Administração	01/02/2024	31/12/2024
JORGE LUIZ TEIXEIRA CAVALCANTE	5138752-2	Conselheiro Administração	01/04/2023	31/12/2024
JULIO CESAR JORGE ANDRADE	5109946-2	Conselheiro Administração	11/02/2021	01/03/2024
LEANDRO DA SILVA PINHEIRO	5087171-4	Conselheiro Administração	01/01/2022	28/02/2024
LUIZ CLÁUDIO ALMEIDA MAGALHÃES	5115613-0	Conselheiro Administração	01/04/2023	31/12/2024
THOMPSON LEMOS DA SILVA NETO	1958337-0	Conselheiro Administração	01/04/2023	31/12/2024

VINICIUS MEDEIROS FARAH	5087333-4	Conselheiro Administração	01/04/2023	05/06/2024

Comitê de Elegibilidade

NOME	ID. FUNCIONAL	CARGO	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO
CARLA ROBERTA PEREIRA	5112297-9	Membro	24/10/2024	31/12/2024
MARIA IZETE DE OLIVEIRA	2706364-0	Membro	24/10/2024	31/12/2024
TOMÁS AZEVEDO CECCHETTI DEVOLDER	515.2096-6	Membro	24/10/2024	31/12/2024

Comitê de Auditoria Estatuária

Não há o Comitê de Auditoria Estatutária, portanto, não houve nomeação de membros

Auditoria Independente

Contratação da Auditoria Externa para os exercícios de 2023/2024

EMPRESA	RESPONSÁVEL	CARGO
ACE – Auditoria e Consultoria Empresarial	Pedro Batista Feliciano	Contador

1.1 Determinações e/ou recomendações exaradas pelo TCE-RJ e pela unidade central de controle interno em prestações de contas anteriores.

Base Legal: Arts. 71 e 74 CF/88 e arts. 2º e 3º do Decreto Estadual nº 43.463/12

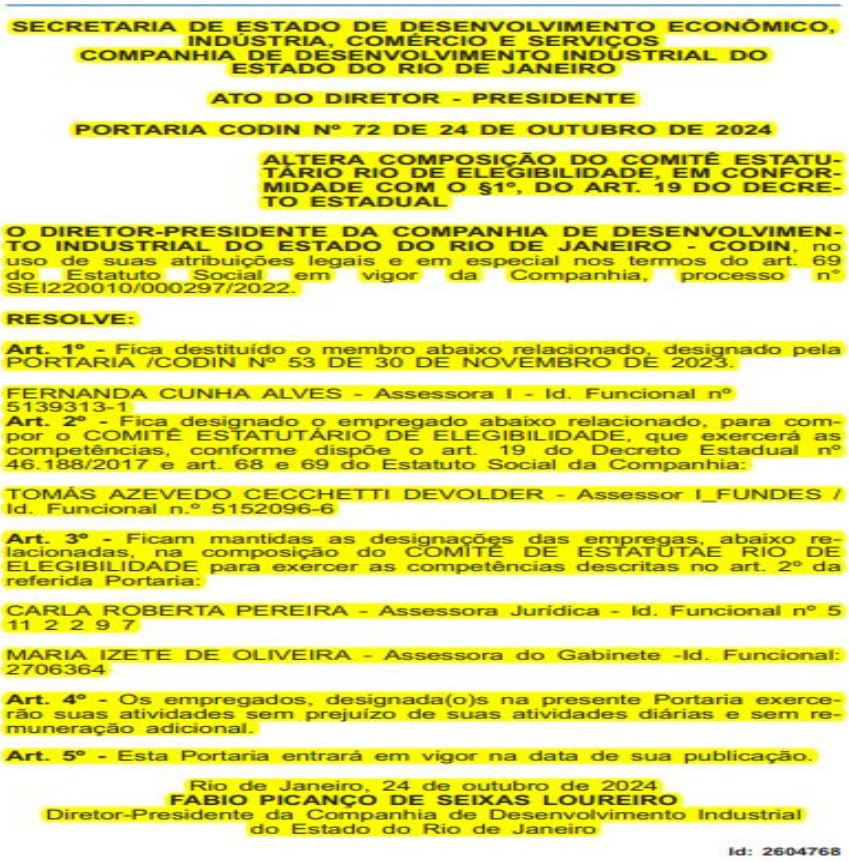
MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA AGE

ITEM	Titulo	Recomendação	Status
434	Lei Federal nº 13.303/2016(art. 10º) e Decreto Estadual nº 46.188/2017- Comitê de Auditoria Estatutária (art. 24, L) (art. 36 – D)	Constituir na estrutura societária da entidade, um Comitê de Auditoria Estatutário com órgão auxiliar do Conselho de Administração.	**Procedimento Realizado:** Consultando a PCA, Exercício 2017/2018 e Atas do Conselho de Administração, foi encontrada essa recomendação, porém, existe um TAC do MP que nos proíbe de constituir esses cargos. Situação Encontrada: Não Aplicável N/A
434	Lei Federal nº 13.303/2016(art. 10º) e Decreto nº 46.188/2017 - Comitê Estatutário (art. 10, &4º - L) (art. 19 – D) – Elegibilidade	Instituir o Comitê Estatutário, com a finalidade de verificar a conformidade do processo de indicação e de avaliação dos membros para o Conselho de Administração e para o Conselho Fiscal com competência para auxiliar o acionista controlador na indicação desses membros.	**Procedimento Realizado:** Consultando a PCA, Exercício 2017/2018 e Atas do Conselho de Administração, esse ponto está implementado, houve a nomeação dos membros do Comitê Estatutário. **Situação Encontrada**: Implementada
434	Lei Federal nº 13.303/2016(art. 10º) e Decreto Estadual nº 46.188/2017- Avaliação de desempenho (art. 13, III - L) (art. 18, IV) (art. 22, V – III)	Realizar a avaliação de desempenho, individual e coletiva, de periodicidade anual, dos administradores e dos membros de comitês.	**Procedimento Realizado:** Consultando a PCA, Exercício 2017/2018 e Atas do Conselho de Administração, esse está em implementação, dependendo de Decisão de Diretoria Executiva da CODIN. **Situação Encontrada**: Em Implementação
434	Lei Federal nº 13.303/2016 (art. 8º) e Decreto Estadual nº 46.188/2017- Canal de Denúncias (art.1, &1º, III - L) (art. 17, III - D	Elaborar carta anual, subscrita pelos membros do Conselho de Administração, com a explicitação dos compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas pela entidade e por suas subsidiárias	**Procedimento Realizado:** Consultando a PCA, Exercício 2017/2018 e Atas do Conselho de Administração, esse ponto não está implementado, dependendo de Decisão de Diretoria Executiva da CODIN. **Situação Encontrada**: Implementada

Observação: Certificado Nº 202000013 da PCA 2018, referente as Recomendações com Ressalva, ANEXO I

Procedimento realizado: Analisamos o status do monitoramento das recomendações da CGE/AGE do exercício de 2018, informamos que foram implementadas algumas recomendações no exercício de 2024.

Procedimento encontrado: A unidade vem cumprindo os dispositivos legais da Lei 6.404/1976, Lei Federal 13.303/2016 e Decreto Estadual nº 46.188/2017. Segue a Portaria Codin Nº 72 de 24 de outubro de 2024, que altera a composição do Comitê Estatutário de Elegibilidade.



SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR - PRESIDENTE

PORTARIA CODIN Nº 72 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

ALTERA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ ESTATUTÁRIO RIO DE ELEGIBILIDADE, EM CONFORMIDADE COM O §1º, DO ART. 19 DO DECRETO ESTADUAL

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CODIN, no uso de suas atribuições legais e em especial nos termos do art. 69 do Estatuto Social em vigor da Companhia, processo nº SEI220010/000297/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica destituído o membro abaixo relacionado, designado pela PORTARIA /CODIN Nº 53 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

FERNANDA CUNHA ALVES - Assessora I - Id. Funcional nº 5139313-1

Art. 2º - Fica designado o empregado abaixo relacionado, para compor o COMITÊ ESTATUTÁRIO DE ELEGIBILIDADE, que exercerá as competências, conforme dispõe o art. 19 do Decreto Estadual nº 46.188/2017 e art. 68 e 69 do Estatuto Social da Companhia:

TOMÁS AZEVEDO CECCHETTI DEVOLDER - Assessor I_FUNDES / Id. Funcional n.º 5152096-6

Art. 3º - Ficam mantidas as designações das empregas, abaixo relacionadas, na composição do COMITÊ DE ESTATUTAE RIO DE ELEGIBILIDADE para exercer as competências descritas no art. 2º da referida Portaria:

CARLA ROBERTA PEREIRA - Assessora Jurídica - Id. Funcional nº 5 11 2 2 9 7

MARIA IZETE DE OLIVEIRA - Assessora do Gabinete -Id. Funcional: 2706364

Art. 4º - Os empregados, designada(o)s na presente Portaria exercerão suas atividades sem prejuízo de suas atividades diárias e sem remuneração adicional.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 2024
FABIO PICANÇO DE SEIXAS LOUREIRO
Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2604768

1.2 Manutenção de documentação no arquivo do(s) órgão(s) ou entidade(s) de origem

Base Legal: Arts. 12 e 13 da Deliberação TCE/RJ nº 278/17

Universo da Análise: Processos de Prestação de Contas Anual de Inventario de Bens Móveis do exercício 2024, SEI-220003/000111/2025, Bens Imóveis do exercício de 2023, SEI-220010/000158/2023 e de Bens de Almoxarifados do exercício de 2024, SEI-220003/000909/2025

Procedimento realizado: Analisamos a documentação referente aos Bens Móveis, Imóveis e de almoxarifados desta CODIN, e estão arquivados de acordo com a base legal, que se encontram sob a guarda dos seus respectivos gestores e responsáveis.
Esta CODIN possuía Tesouraria, portanto, no final do exercício de 2023, os numerários foram depositados em conta corrente da Companhia.

Procedimento encontrado: Constatamos que as documentações relativas aos Bens Móveis, Imóveis e de almoxarifados eram armazenadas em processos físicos do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/RJ, de acordo com o Decreto Estadual nº 46.730, de 09/08/2019.

1.3 Documentos Integrantes da PCA – Compatibilidade com a Deliberação TCE/RJ nº278/17

Base Legal: Art. 5º, 6º, 7º e 8º da Deliberação TCE/RJ nº 278/17

Procedimento realizado: Avaliamos se a documentação integrante da Prestação de Contas Anual do exercício de 2024, que será encaminhada em sua integralidade e de acordo com o prazo previsto na Base Legal.
Esta Companhia não foi selecionada, por meio da Portaria SGE nº 12, de 13/11/2024, do TCE-RJ, para constituir e encaminhar a PCA à Egrégia Corte para fins de instrução e julgamento, conforme dispõe o artigo 4º da Deliberação TCE/RJ nº 278/17. Logo, arquivaremos nossa PCA relativa ao exercício de 2024 em nossa unidade, através do processo **SEI-220003/000908/2025** e, se solicitada, poderá ser enviada à Auditoria Geral do Estado – AGE, conforme & 2º do artigo 6º da Resolução CGE nº 223, de 23/06/2023 e artigo 1º da Portaria AGE nº 08, de 23/03/2022, em até 31/06/2025.

Procedimento encontrado: No exame da Prestação de Contas Anual, foram constatadas todas as peças previstas na Deliberação TCE/RJ nº 278/17 e Resolução CGE nº 223, de 23/06/2023, que espelham com fidelidade os dados extraídos dos documentos de origem.
Informamos ainda, que as atualizações mensais de envio de dados no Sistema SIGFIS – Sistema Integrado de Gestão Fiscal vem sendo cumpridos rigorosamente, conforme determina a Deliberação TCE/RJ nº 281/2017.

2. GESTÃO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

2.1 PPA e LOA

Base Legal: Art. 74 da CF/88 e art. 14 inciso XVI, do Dec. nº 43.463/12

Relatório de Execução PPA – 2024
A Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro – CODIN é uma sociedade anônima de economia mista de longa história. Foi criada pela Lei Estadual n.º 5.969, de 28 de novembro de 1967.
No âmbito das suas prioridades estratégicas, a CODIN delineou sua principal ênfase na promoção do desenvolvimento econômico no estado do Rio de Janeiro. Destaque é conferido ao fortalecimento dos Distritos Industriais e Logísticos, visando à otimização da ocupação dessas áreas. Paralelamente, a Companhia direciona esforços para atrair investimentos aos municípios fluminenses, almejando não apenas a expansão de empreendimentos já existentes, mas também a indução do crescimento econômico e social nessas localidades. O fortalecimento institucional emerge como outra prioridade, com a finalidade de aprimorar o quadro técnico da CODIN e posicionar o estado como um polo atrativo para novos investimentos, constituindo elementos cruciais para consolidar sua competência no cenário empresarial.

Além disso, a CODIN destacou-se como agente relevante na condução da política de desenvolvimento econômico do estado. Enfatizando a geração de empregos, o aumento da renda e a redução das disparidades socioeconômicas inter-regionais, a companhia analisou 177 processos de empresas interessadas, submetendo-os à avaliação da Comissão Permanente de Políticas para o Desenvolvimento Econômico do Estado do Rio de Janeiro (CPPDE). Participando de 15 reuniões da CPPDE, a CODIN registrou um aumento de 200% em comparação ao ano anterior. Quanto à gestão dos Distritos Industriais, em 2023, a CODIN manteve áreas em Campos, Macaé, Campo Grande, Duque de Caxias, Paciência, Palmares, Queimados, Santa Cruz e Três Rios, tendo atingido um índice de ocupação de 88%.

A CODIN atualizou com êxito o projeto da Zona de Processamento de Exportação (ZPE) do Açu, em conformidade com o Marco Legal das Zonas de Processamento de Exportação. Essa iniciativa visa atrair indústrias voltadas principalmente para o mercado externo. Os resultados incluem a contribuição para a geração de empregos, a captação de investimentos estrangeiros para exportação e a promoção de condições equitativas para as empresas nacionais em comparação com concorrentes internacionais.

A CODIN continuará a envidar esforços concentrando-se na atração e avaliação de empresas interessadas no estado, concluindo o projeto da ZPE do Açu. Além disso, pretende aumentar a ocupação nos Distritos Industriais, promover o desenvolvimento econômico e social nos municípios fluminenses, fortalecer-se institucionalmente e promover a revitalização dos Distritos Industriais. Essas ações refletem o compromisso contínuo da CODIN com o crescimento econômico sustentável do Rio de Janeiro

PARTICIPAÇÃO DA CODIN EM EVENTOS

Este Relatório se refere aos três quadrimestres do ano de 2024, onde se encontram as realizações da CODIN ocorridas no PPA 2024/2027 no que se referem aos programas, ações, produtos e metas, assim descritas:

Relatório de eventos promovidos pela CODIN	
EVENTO	**DATA**
CODIN INCENTIVA	
TRÊS RIOS	15 e 16/05/2024
QUEIMADOS	26/06/2024
ITAPERUNA	25/07/2024
SÃO JOÃO DA BARRA	29/08/2024
SEDE FIRJAN - RJ	29/10/2024
MACAÉ	28/11/2024

CONTI IN RIO	
TERESÓPOLIS	18 e 19/07/2024
MIGUEL PEREIRA	22 e 23/08/2024

CODIN REÚNE	
CAMPOS	01/10/2024
CABO FRIO	25/10/2024
NOVA FRIBURGO	14/11/2024

FÓRUM SECRETARIADO	
SÃO PEDRO DA ALDEIA	06/12/2024

RELATÓRIO DE EVENTOS PARTICIPAÇÃO/PATROCÍNIO		
EVENTO	**DATA**	**CLASSIFICAÇÃO**
SUPER RIO EXPOFOOD	19 a 21/03/2024	PARTICIPAÇÃO COM STAND NA FEIRA
SEMINÁRIO ECONOMIA DO MAR	15/08/2024	PATROCÍNIO E PARTICIPAÇÃO DE PAINEL TEMÁTICO
RIO INNOVATION WEEK	16/08/2024	PARTICIPAÇÃO EM PAINEL TEMÁTICO
COMEX TECH SP	18/09/2024	PARTICIPAÇÃO
COMEX LOG MASSY RJ	03 e 04/10/2024	PATROCÍNIO E PARTICIPAÇÃO EM PAINÉIS TEMÁTICOS
ENCONTRO COM EXPOSITOR INTERMODAL 2025	16/10/2024	PARTICIPAÇÃO

Programa de Trabalho 0499 –INVESTIMENTOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Objetivo: Atrair investimentos privados para estimular a retomada do desenvolvimento econômico no estado do Rio de Janeiro, levando em consideração as potencialidades locais, com foco em projetos estruturantes e na integração das cadeias produtivas, de forma a permitir a maximização dos benefícios econômicos e sociais.

Ação 2861 - Desenv. dos Distr. Ind. e Logísticos da CODIN Programa 0499 - Investimentos e Desenvolvimento Econômico

	Produto	UM	Estado	Metropolitana	Noroeste - Fluminense	Norte Fluminense	Baixadas Litorâneas	Serrana	Médio Paraíba	Centro Sul Fluminense	Costa Verde	Demais Regiões
Meta Física	...	...										
Despesa LOA			177.653,00									

Com o intuito de aprimorar a gestão dos distritos industriais, além de gastos com trâmites burocráticos, como cartório, e gastos com logística, como transporte até os distritos e condomínios industriais, será realizada a contratação de uma consultoria jurídica especializada em direito

Ação 2862 - Atração de Invest para Municípios Fluminenses Programa 0499 - Investimentos e Desenvolvimento Econômico

	Produto	UM	Estado	Metropolitana	Noroeste - Fluminense	Norte Fluminense	Baixadas Litorâneas	Serrana	Médio Paraíba	Centro Sul Fluminense	Costa Verde	Demais Regiões
Meta Física	...	...										
Despesa LOA			130.000,00									

Visando a atração de investimentos para o Estado, a CODIN constantemente participa de feiras e eventos de desenvolvimento econômico, tanto dentro do país como fora dele, sendo a principal destinação dos recursos. Inclui-se, também, gastos com trâmites burocráticos e com cursos de capacitação para os colaboradores da CODIN, uma vez que os estudos mercadológicos realizados pela diretoria de incentivos fiscais envolvem um alto grau de conhecimento técnico.

Ação 4665 - Fortalecimento Institucional CODIN Programa 0499 - Investimentos e Desenvolvimento Econômico

	Produto	UM	Estado	Metropolitana	Noroeste - Fluminense	Norte Fluminense	Baixadas Litorâneas	Serrana	Médio Paraíba	Centro Sul Fluminense	Costa Verde	Demais Regiões
Meta Física	...	...										
Despesa LOA			5.000,00									

Unidade de Planejamento: 22720 - Agência Estadual de Fomento

Além de gastos com trâmites burocráticos, como cartório, e gastos com logística, como transporte até os distritos e condomínios industriais, será realizada a contratação de uma consultoria jurídica especializada em direito industrial imobiliário para avaliar os lotes que serão adquiridos e para realizar estudos de ocupação industrial, além de prestar auxílio no gerenciamento destes.

ÁREAS INDUSTRIAIS DISPONÍVEIS PARA NEGOCIAÇÃO

LOTES DISPONÍVEIS PARA NEGOCIAÇÃO			
CIDADE	**ÁREA (M²)**	**INCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**	**STATUS**
Campos	5.698,32	163.473	Disponível
Caxias	10.539,00	4.013.210	Disponível
Caxias	5.000,00	4.809.689	Disponível
Macaé	38.918,23	02.2.048.0437.0001	Disponível

Macaé	7.825,00	02.2.049.0454.0001	Disponível
Macaé	7.600,00	02.2.049.0504.0001	Disponível
Nova Friburgo	43.667,18	0510206970002-4	Disponível
Nova Friburgo	71.643,80	0510206970001-8	Disponível
Nova Friburgo	17.290,55	0510206711000-2	Disponível
Nova Friburgo	3.505,79	0510206475000-2	Disponível
Nova Friburgo	9.700,00	0827300350000-2	Disponível
Queimados	8.010,00	88797	Disponível
Queimados	5.607,00	88798	Disponível
Queimados	2.403,00	-	Disponível
Queimados	8.010,00	88799	Disponível
Queimados	8.010,00	88800	Disponível
Queimados	8.010,00	88801	Disponível
Queimados	8.010,00	88802	Disponível
Queimados	8.010,00	88803	Disponível
Queimados	8.010,00	88804	Disponível
Queimados	8.010,00	88805	Disponível
Queimados	8.010,00	88806	Disponível
Queimados	8.010,00	99864	Disponível
Queimados	8.010,00	88807	Disponível
Queimados	8.010,00	88808	Disponível
Queimados	8.010,00	76421	Disponível

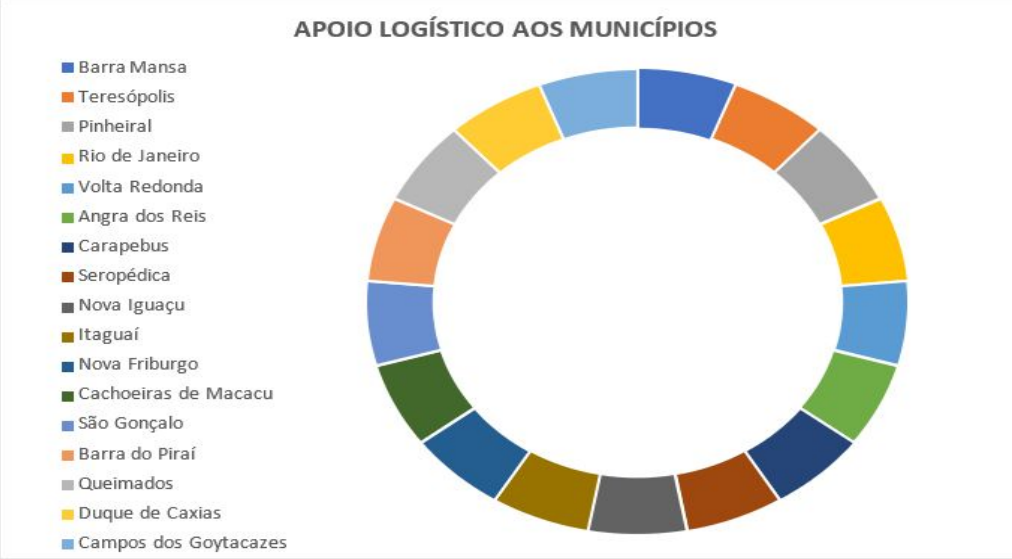
CENÁRIO DOS DISTRITOS INDUSTRIAIS

DISTRITOS INDUSTRIAIS	ÁREA INDUSTRIAL EM OPERAÇÃO	ÁREAS EM IMPLANTAÇÃO	ÁREA TOTAL

	Nº	M²	Nº	M²	
Campo Grande	23	429.071,78	1	100.235,13	2.502.302,54
Campos dos Goytacazes	17	177.629,85	1	10.120,00	2.524.335,05
Duque de Caxias	26	619.946,62	5	65.061,58	412.302,29
Macaé	7	83.640,38	2	13.000,00	427.550,53
Paciência	4	157.716,69	0	0,00	510.443,17
Palmares	8	217.847,65	0	0,00	2.331.702,46
Queimados	32	432.880,57	2	22.561,42	400.359,63
Santa Cruz	16	1.156.032,47	2	32.800,00	918.844,68
Três Rios	2	59.935,34	0	0,00	7.385.933,00

APOIO LOGÍSTICO AOS MUNICÍPIOS

Visando assessorar e orientar os municípios interessados na criação de áreas industriais, a Diretoria de Desenvolvimento Industrial atendeu e/ou realizou visita de apoio logístico nos municípios mostrados a seguir, com o objetivo de avaliar e propor as alternativas para o seu incremento.



Atração de Investimento

- Promoção de oportunidades de investimento no Estado do Rio de Janeiro;
- Identificação e apresentação de áreas industriais disponíveis.

Incentivos fiscais e financeiros

- Assessoria na obtenção de incentivos fiscais para empresas;
- Orientação sobre programas de financiamento e subsídios.

Desenvolvimento de áreas industriais

- Gerenciamento e prospecção de áreas industriais e distritos;
- Apoio na infraestrutura necessária para novos empreendimentos.

Consultoria para empreendedores

- Apoio técnico e consultoria para empreendedores;
- Auxílio na tomada de decisões estratégicas para implantação de novos negócios.

Parcerias

- Estabelecimento e facilitação de parcerias público e privadas;
- Colaboração com instituições públicas e privadas para o desenvolvimento econômico.

Apoio às empresas

- Assistência na implantação e expansão de empresas;
- Oferta de programas de capacitação e suporte técnico.

Desenvolvimento Regional

- Identificação de oportunidades de investimento em diferentes regiões;
- Capacitação técnica para profissionais e técnicos locais.

Articulação com concessionárias de serviços públicos

- Facilitação da interação entre empresas e concessionárias de serviços públicos;
- Apoio na resolução de questões relacionadas a serviços essenciais.

ATENDIMENTO EMPRESARIAL

Após um ano de intenso trabalho e reconstrução, apresentamos neste relatório um balanço das principais ações da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro (CODIN) em 2024. Este documento reúne informações essenciais, que permitem refletir sobre os resultados alcançados e definir novos objetivos voltados ao aperfeiçoamento dos serviços, ao desenvolvimento socioeconômico do estado e à melhoria da qualidade de vida da população.

Ao longo de 2024, a CODIN consolidou seu papel como principal porta de entrada para investimentos no Rio de Janeiro. Para ampliar esse alcance, foram criados dois projetos itinerantes: o Codin Incentiva e o Codin Reúne. O primeiro tem como foco esclarecer dúvidas sobre incentivos fiscais e apresentar novas oportunidades de negócios, oferecendo atendimentos individualizados aos participantes. O segundo foi concebido como um espaço de diálogo, permitindo a escuta das demandas do setor industrial e a busca por soluções conjuntas. Essas iniciativas percorreram

diversas cidades, resultando no aumento da procura por incentivos fiscais por parte de empresas interessadas em se instalar ou expandir suas operações no estado.

Outro avanço significativo foi a ampliação das perspectivas para o comércio exterior. Pela primeira vez, uma comitiva governamental participou da Intermodal de São Paulo, o maior evento de Logística, Transporte de Cargas e Comércio Exterior das Américas, demonstrando que o Rio de Janeiro está preparado para atrair novos volumes de importação e exportação. Em 2025, a CODIN contará, de forma inédita, com um estande próprio no evento, reforçando sua presença e ampliando as oportunidades de conexões estratégicas.

As parcerias estabelecidas também foram um ponto alto do ano. Por meio do apoio do Governo do Estado, através da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços (SEDEICS), e da Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro (Alerj), que contribuiu para o fortalecimento de colaborações em todo o território fluminense, firmamos alianças essenciais para impulsionar o desenvolvimento econômico. Destacamos a assinatura do termo de cooperação técnica com o Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro - CRC/RJ, que resultará em iniciativas relevantes para atração de investimentos. Também estreitamos laços com a Firjan, o Sebrae e gestores públicos. Além disso, avançamos na implantação da Zona de Processamento de Exportação do Porto do Açu, cujo projeto atualizado pela CODIN prevê a geração de milhares de empregos.

O ano de 2024 foi marcado por encontros, trocas de conhecimento e ampliação de redes de contato. O 1º Fórum do Secretariado da Região dos Lagos exemplificou o compromisso da CODIN com o crescimento do estado, promovendo um amplo diálogo entre os secretários de Desenvolvimento Econômico da região. Para o início de 2025, já estão programados o segundo encontro das Baixadas Litorâneas, em Silva Jardim, e o 1º Fórum de Secretariado do Centro-Sul Fluminense, em Paraíba do Sul.

Nos últimos 12 meses, também avançamos significativamente na área de incentivos fiscais, analisando pleitos e verificando as contrapartidas das empresas. Esse trabalho, conduzido por uma equipe especializada, é realizado em parceria com a Secretaria Estadual da Fazenda, a Casa Civil e a SEDEICS, no âmbito da Comissão Permanente de Políticas para o Desenvolvimento Econômico do Estado do Rio de Janeiro (CPPDE). Como resultado, foram viabilizados aproximadamente R$ 11 bilhões em novos investimentos e a geração de 15 mil empregos.

Quanto à gestão dos Distritos Industriais, a CODIN manteve áreas em Campos, Macaé, Campo Grande, Duque de Caxias, Paciência, Palmares, Queimados, Santa Cruz e Três Rios, tendo atingido um índice de ocupação de 88%. A CODIN atualizou com êxito o projeto da Zona de Processamento de Exportação (ZPE) do Açu, em conformidade com o Marco Legal das Zonas de Processamento de Exportação. Essa iniciativa visa atrair indústrias voltadas principalmente para o mercado externo. Os resultados incluem a contribuição para a geração de empregos, a captação de investimentos estrangeiros para exportação e a promoção de condições equitativas para as empresas nacionais em comparação com concorrentes internacionais.

Para 2025, as expectativas são otimistas, com novos investimentos em infraestrutura e no setor industrial. O trabalho continua, e a CODIN permanece comprometida em contribuir ativamente para a construção de um ambiente de negócios justo e próspero em todo o estado do Rio de Janeiro.

RELAÇÃO COM AMBIENTE EXTERNO

Dados Relevantes

- ✓ Dinâmica do mercado interno: Expansão marcante do mercado interno;
- ✓ Ampliação das perspectivas para o comércio exterior
- ✓ Novos investimentos em infraestrutura e no setor industrial
- ✓ Setor Agropecuário e Produção de Petróleo: Supersafra agrícola e expansão surpreendente na produção de petróleo, abrindo oportunidades em mercados internacionais.
- ✓ Através do Incentivo Fiscal, foram viabilizados aproximadamente R$ 11 bilhões em novos investimentos e a geração de 15 mil empregos.

Em 2024, a economia brasileira apresentou um crescimento significativo, superando as expectativas iniciais. O Produto Interno Bruto (PIB) nacional registrou uma expansão de 3,5% no ano, impulsionada principalmente pelos setores industrial e de serviços. O mercado interno brasileiro demonstrou dinamismo ao longo de 2024, refletido no aumento do consumo e dos investimentos.

No Estado do Rio de Janeiro, o desempenho econômico também foi positivo, com destaque para a indústria fluminense. Setores estratégicos, como petróleo, gás, naval e offshore, energias renováveis e tecnologia da informação e comunicação, contribuíram para esse crescimento.

FONTES:
IPEA. **Previsões macroeconômicas**. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/cartadeconjuntura/index.php/tag/previsoes-macroeconomicas/

O DIA. **CNI projeta 2025 com PIB de 2,4%, inflação perto do teto e Selic de 12,75% no fim do ano**. Disponível em: https://odia.ig.com.br/economia/2024/12/6971511-cni-projeta-2025-com-pib-de-24-inflacao-perto-do-teto-e-selic-de-1275-no-fim-do-ano.html

CARIOCA NEWS. **Perspectivas para a indústria em dezembro e 2025**. Disponível em: https://cariocanews.com.br/noticia/2694/rio-de-janeiro-perspectivas-para-a-industria-em-dezembro-e-2025

FIRJAN. **Perspectivas econômicas para o Rio de Janeiro**. Disponível em: https://www.firjan.com.br/publicacoes/publicacoes-de-economia/pib-brasil-e-rio-de-janeiro-resultados-e-projecoes.htm#pubAlign

Perspectivas para 2025

- ✓ Projeção de Crescimento em 2025: Segundo dados do IPEA (2024) Commodities como petróleo podem mostrar desempenho positivo devido à competitividade nas áreas do pré-sal;

- ✓ Reação nos Investimentos e Setor Industrial: Atuação de agências de fomento, programas governamentais de obras públicas, facilitação do crédito e a trajetória de queda na taxa Selic tornam o cenário propício para o crescimento dos investimentos em 2025.
- ✓ Atrair novos volumes de importação e exportação. Em 2025, a CODIN contará, de forma inédita, com um estande próprio no evento

Para 2025, as projeções indicam um crescimento moderado tanto para a economia nacional quanto para o Estado do Rio de Janeiro. A Confederação Nacional da Indústria (CNI) prevê um avanço de 2,4% no PIB brasileiro, com a inflação próxima do teto da meta, em 4,2%, e a taxa Selic em 12,75% ao final do ano.

No contexto fluminense, espera-se que os investimentos em setores como petróleo e gás permaneçam elevados, impulsionando a economia local. Entretanto, desafios como a necessidade de qualificação profissional, investimentos em infraestrutura e adoção de novas tecnologias serão cruciais para sustentar o desenvolvimento industrial e econômico do Estado. Em resumo, o ano de 2024 foi marcado por um crescimento econômico robusto no Brasil e no Rio de Janeiro, com perspectivas de continuidade desse avanço em 2025, embora em ritmo mais moderado e com a necessidade de enfrentar desafios estruturais para garantir a sustentabilidade desse desenvolvimento.

3. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Realização da receita em relação à prevista

Base Legal: Art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101/00 e art. 30 da Lei Federal nº 4.320/64.

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DA RECEITA NO EXERCÍCIO DE 2024

RECEITA	Fonte	Receita Inicial	Receita Realizada
Aluguéis e Arrendamentos - Principal	230	302.460,00	294.096,68
Outras Receitas Imobiliárias - Principal	230	616.992,00	0,00
Juros de Títulos de Renda - Principal	230	1,00	986.466,40
Outras Delegações de Serviços Públicos - Principal	230	10.000.000,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais - Principal	230	1.119.540,00	653.065,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	230	499.992,00	300.770,44
Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	230	1.500.000,00	3.944.052,26
Outros Serviços - Principal	230	0,00	1.684.078,85
Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	230	139.992,00	140.395,88
Outras Receitas - Primárias - Principal	230	1.992,00	0,00
Outras Receitas - Primárias - Demais Receitas - Principal	230	0,00	16.511,20
Receita Intraorçamentária - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	230	45.048,00	2.213,62
Receita Intraorçamentária - Outras Restituições - Principal	230	9.996,00	0,00
Total		**14.236.013,00**	**8.021.650,33**

FONTE: Siafe-Rio 2024

Procedimento Realizado: A Tabela fornece um panorama resumido das receitas próprias da Companhia, agrupadas por categorias como Aluguéis, Juros, Serviços, entre outras. Destaca-se que a Receita realizada totalizou R$ 8.021.650,33, quando a previsão inicial era de R$ 14.236.013,00 como segue:

Situação encontrada: A distorção apurada entre a Receita Inicial e a Realizada, se deve a Zona Portuária de Exportações- ZPE, aonde foi estimada em R$ 10.000.000.00, porém não foi realizada.

3.2 Realização da despesa em relação à fixada

Base Legal: Art. 16, & 1º da Lei Complementar nº 101/00.

Procedimento Realizado: A tabela apresenta as despesas com suas respectivas dotações iniciais e valores de liquidação associados, por fonte de recursos. Essas ações abrangem despesas financeiras obrigatórias, combustíveis, manutenção de atividades operacionais/administrativas, pessoal e encargos sociais, desenvolvimento de distritos industriais e logísticos, pagamento de despesas com serviços de ut ilidade pública, atração de investimentos e fortalecimento institucional.

A Fonte de Recursos 100 refere-se a despesas custeados pelo Tesouro Estadual, enquanto a 230 tem por origem os recursos próprios da Companhia, como segue:

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Demonstrativo das Despesas Fixadas no Exercício

Unidade Orçamentária / Ação	Ação	Dotação Inicial	Despesas Liquidadas
0016	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	323.978,45
	501 - Outros Recursos não Vinculados	364.040,00	52.536,19
0467	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	1.776.006,58
	501 - Outros Recursos não Vinculados	900.000,00	314.105,78
2010	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00
	501 - Outros Recursos não Vinculados	90.000,00	0,00
2016	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	571.577,00	906,58
	501 - Outros Recursos não Vinculados	11.998.799,00	4.589.537,26
	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	9.996,00	0,00
2660	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	11.982.433,00	11.027.616,93
	501 - Outros Recursos não Vinculados	100.000,00	16.333,40
2861	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	12.773,00	0,00
	501 - Outros Recursos não Vinculados	174.880,00	0,00
2862	501 - Outros Recursos não Vinculados	130.000,00	0,00
4665	501 - Outros Recursos não Vinculados	10.000,00	22.500,00
8021	501 - Outros Recursos não Vinculados	458.298,00	213.748,99
Total		**26.802.796,00**	**18.337.270,16**

FONTE: Siafe-Rio 2024

Situação encontrada: Foram apuradas distorções significativas entre o planejamento e a execução das despesas e as receitas, na fonte 100.

Existe conformidade nos procedimentos aplicáveis às Despesas.

3.3 Execução de Despesas de Exercícios Anteriores – DEA

Base Legal: Art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64 e Decreto Estadual nº 46.654/19

Procedimento Realizado: Verificamos os lançamentos no Siafe-Rio e identificamos que houve registros de Despesas de Exercícios Anteriores – DEA no exercício de 2024, no valor total de R$ 3.614,11 (três mil, seiscentos e quatorze reais e onze centavos), conforme o demonstrativo abaixo.

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Despesa Exercício Anterior

Encerrado até Mês 14

Número Termo	Status	Documento Registro	Valor
sei-320001/000054/20	Reconhecido	2024NP000456	3.501,01
SEI-220010/000043/24	Reconhecido	2024NP000297	113,10
SEI-320001/000054/24	Anulado	2024NP000021	3.501,01

Impresso por Renata Reyneres de Menezes em 03-06-2025 às 15:44.

SIAFE-Rio / SEFAZ-RJ

FONTE: Siafe-Rio 2024

Situação encontrada: A execução orçamentária de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA no exercício de referência respeitou as conformidades legais estabelecidas pela Lei Federal nº 4.320/64 e Decreto Estadual acima.

3.4 Execução de Despesas de Exercícios Anteriores – DEA no exercício seguinte

Status	Tipo	Valor R$
Reconhecido	Gratificação natalina ex diretores 2023	13.678,33
Reconhecido	Gratificação natalina ex diretores 2023	13.678,33
Reconhecido	Gratificação natalina ex diretores 2023	13.816,49
Reconhecido	Gratificação natalina ex diretores 2023	13.678,33
Reconhecido	Gratificação natalina ex diretores 2023	13.678,33
Reconhecido	Ressarciamento funcionário cedido, prefeitura de Macaé	45.912,56
Reconhecido	Ressarciamento funcionário cedido, prefeitura de Macaé	3.599,59
Reconhecido	Pis /Pasep e Cofins	5.825,49
Reconhecido	Remuneração cedidooriundo da CGE	3.501,01
Total	-	127.368,46

FONTE: Siafe-Rio 2024 (Encerrado até abril)

Base Legal: Art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64 e Decreto Estadual nº 46.654/19

Procedimento Realizado: Verificamos nos registros do Siafe-Rio que houve pagamentos de Despesas de Exercícios Anteriores – DEA no exercício de 2024, no valor de R$ 3.501,01 conforme o demonstrativo abaixo:



FONTE: Siafe-Rio 2024

Situação encontrada: A Execução orçamentária de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA no exercício de referência respeitou as conformidades legais estabelecidas pela Lei Federal nº 4.320/64 e Decreto Estadual acima.

3.5 Execução e inscrição dos restos a pagar não processados a liquidar

Base Legal: Art. 36 da Lei Federal nº 4.320/64 e MCASP vigente

Procedimento Realizado: Verificamos nos registros do SiafeRio que não houve registro de restos a pagar não processados a liquidar no exercício de 2024, pois houve empenho e não a liquidação, conforme discriminação abaixo:

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RPNP INSCRITOS		
Fonte 100	R$	-
Fonte 230	R$	-
TOTAL	R$	-

FONTE: Siafe-Rio 2024

Situação encontrada: Verificamos que não houve inscrição de restos a pagar não processados a liquidar no Exercício 2024.

3.6 Alterações orçamentarias ocorridas no exercício

Base Legal: Art. 167, incisos V e VII da CF/88 e arts. 40 e 46 da Lei Federal nº 4.320/64

Procedimento Realizado: Avaliamos as alterações orçamentarias ocorridas no exercício, identificando a adequação quanto aos aspectos considerados na legislação vigente relacionada aos créditos suplementares.

Demonstrativo das Alterações orçamentarias ocorridas no exercício de 2024

Data Criação	Desc. Alt. Desp.	Cód. GG	Cód. Açã	Cód. FR	Vlr. Célula
01/04/2024	Suplementar por Redução / Anulação de Dotação	L3	0016	1.500.100	R$ 31.168,100
29/04/2024	Suplementar por Redução / Anulação de Dotação	L3	0016	1.500.100	R$ 21.224,170
01/04/2024	Suplementar por Redução / Anulação de Dotação	L3	0016	1.500.100	R$ 3.831,900
29/04/2024	Suplementar por Redução / Anulação de Dotação	L3	0016	1.500.100	R$ 21.224,170
18/06/2024	Suplementar por Redução / Anulação de Dotação	L3	0016	1.500.100	R$ 21.224,170
08/04/2024	Suplementar por Redução / Anulação de Dotação	L3	0016	1.500.100	R$ 30.000,000
29/04/2024	Suplementar por Redução / Anulação de Dotação	L3	0016	1.500.100	R$ 10.427,430
18/06/2024	Suplementar por Redução / Anulação de Dotação	L3	0016	1.500.100	R$ 10.792,490
18/03/2024	Suplementar por Redução / Anulação de Dotação	L3	0467	1.500.100	R$ 300.000,000
29/04/2024	Suplementar por Redução / Anulação de Dotação	L3	0467	1.500.100	R$ 288.324,210
29/04/2024	Suplementar por Redução / Anulação de Dotação	L3	0467	1.500.100	R$ 288.324,210
18/06/2024	Suplementar por Redução / Anulação de Dotação	L3	0467	1.500.100	R$ 405.000,000
19/07/2024	Suplementar por Redução / Anulação de Dotação	L3	0467	1.500.100	R$ 82.032,820
19/07/2024	Suplementar por Redução / Anulação de Dotação	L3	0016	1.500.100	R$ 21.224,170
06/09/2024	Suplementar por Redução / Anulação de Dotação	L3	0467	1.500.100	R$ 9.821,250
12/08/2024	Suplementar por Redução / Anulação de Dotação	L3	0467	1.500.100	R$ 149.257,320
19/07/2024	Suplementar por Redução / Anulação de Dotação	L3	0016	1.500.100	R$ 10.960,160
14/06/2024	Suplementar por Redução / Anulação de Dotação	L3	0016	1.500.100	R$ 21.224,170
14/06/2024	Suplementar por Redução / Anulação de Dotação	L3	0016	1.500.100	R$ 10.616,330
30/08/2024	Suplementar por Redução / Anulação de Dotação	L3	0467	1.500.100	R$ 220.848,670
24/10/2024	Troca de modalidade	L1	2660	1.500.100	R$ 600.000,000
22/10/2024	Suplementar por Redução / Anulação de Dotação	L3	0467	1.500.100	R$ 101.184,090
23/09/2024	Suplementar por Redução / Anulação de Dotação	L3	0467	1.500.100	R$ 40.147,620
29/04/2024	Suplementar por Redução / Anulação de Dotação	L3	0016	1.500.100	R$ 10.427,430
23/09/2024	Suplementar por Redução / Anulação de Dotação	L3	0016	1.500.100	R$ 21.224,170
30/08/2024	Suplementar por Redução / Anulação de Dotação	L3	0016	1.500.100	R$ 21.224,170
29/10/2024	Suplementar por Redução / Anulação de Dotação	L3	0016	1.500.100	R$ 21.224,170
13/08/2024	Troca de modalidade	L2	2016	1.501.230	R$ 50.000,000
21/11/2024	Suplementar por Redução / Anulação de Dotação	L3	0467	1.500.100	R$ 105.184,360
28/11/2024	Suplementar por Redução / Anulação de Dotação	L3	0467	1.500.100	R$ 12.443,540
03/12/2024	Suplementar por Redução / Anulação de Dotação	L3	0467	1.500.100	R$ 14.533,540
23/09/2024	Suplementar por Redução / Anulação de Dotação	L3	0016	1.500.100	R$ 11.337,950
30/08/2024	Suplementar por Redução / Anulação de Dotação	L3	0016	1.500.100	R$ 11.153,300
29/10/2024	Suplementar por Redução / Anulação de Dotação	L3	0016	1.500.100	R$ 11.516,230
07/11/2024	Suplementar por Redução / Anulação de Dotação	L4	4665	1.501.230	R$ 20.000,000
03/12/2024	Suplementar por Redução / Anulação de Dotação	L3	0016	1.500.100	R$ 167,670
14/11/2024	Suplementar por Redução / Anulação de Dotação	L3	0467	1.500.100	R$ 21.758,420
30/12/2024	Troca de modalidade	L1	2660	1.500.100	R$ 180.000,000
07/01/2025	Troca de modalidade	L1	2660	1.500.100	R$ 24.000,000
27/12/2024	Suplementar por Redução / Anulação de Dotação	L3	0467	1.500.100	R$ 36.650,170
10/01/2025	Suplementar por Redução / Anulação de Dotação	L3	0467	1.500.100	R$ 5.000,000
27/12/2024	Suplementar por Redução / Anulação de Dotação	L3	0016	1.500.100	R$ 11.881,290
27/12/2024	Suplementar por Redução / Anulação de Dotação	L3	0016	1.500.100	R$ 21.224,170
28/11/2024	Suplementar por Redução / Anulação de Dotação	L3	0016	1.500.100	R$ 21.224,170
10/01/2025	Troca de modalidade	L1	2660	1.500.100	R$ 25.000,000
08/01/2025	Troca de modalidade	L1	2660	1.500.100	R$ 1.211,920
28/11/2024	Suplementar por Redução / Anulação de Dotação	L3	0016	1.500.100	R$ 11.713,620

Fonte: Siplag 2024

Situação encontrada: Verificamos que as alterações orçamentárias ocorridas no exercício de 2024, foram extraídas do Sistema Siplag devidamente registradas durante o exercício.

3.7 Descentralização de crédito realizada no exercício de referência

Base Legal: Decreto Estadual 42.436/10

Procedimento Realizado: Avaliamos que as descentralizações de créditos realizadas concedidas no exercício de referência consideraram a legalidade dos atos, bem como a regularidade das prestações de contas desses recursos. O controle dos recursos é efetuado pela Superintendência Financeira/Divisão Financeira da Companhia.

UG Emitente	Cód. UG favorecida	Nome UG favorecida	Data Emissão	Tipo Alteração	Valor
390200	227100	CODIN	31/Dez/2024	Devolução	83.975,20
227100	390200	SUBCOM - DESCENTRAL.	4/Mar/2024		120.000,00

DESCENTRALIZAÇÃO CONCEDIDA - CRÉDITO CONCEDIDO

UG Favorecida	UNIDADE GESTORA	OBJETO	N° PROCESSO	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
SUBCOM	390200	PUBLICIDADE E PUBLICAÇÂO MATÉRIA LEGAL	E-11/003/374/2014	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00

FONTE: Grupo 2 - Deliberação Tce-Rj N.º 278, de 24/08/2017 - Quadros I - Modelo 03

Descentralização de crédito orçamentário à subsecretaria de comunicação social da secretaria de estado da casa civil - SECC para atender as despesas de prestação de serviços de publicidade, para publicação de matéria legal de interesse do órgão, no período de 31/01/2024 até 31/12/2024, conforme portaria conjunta CODIN/SECC/SUBCOM nº 58 de 27 de fevereiro de 2024, conforme processo administrativo n° e-11/003374/2014 -vol I,II e III

DESCENTRALIZAÇÃO RECEBIDA - CRÉDITO DEVOLVIDO

UG Emitente	UNIDADE GESTORA	OBJETO	N° PROCESSO	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
CODIN	227100	DEVOLUÇÃO	E-11/003/374/2014	R$ 83.975,20	R$ 83.975,20	R$ 83.975,20	R$ 83.975,20

FONTE: Grupo 2 - Deliberação Tce-Rj N.º 278, de 24/08/2017 - Quadros I - Modelo 03

Devolução de saldo orçamentário referente a portaria conjunta decreto CCODIN/SECC/SUBCOM nº 58 de 27 de fevereiro de 2024 conforme nº 49.370 de 11 de novembro de 2024 que dispõe sobre encerramento do exercício financeiro de 2024.

Situação encontrada: Houve descentralizações para as operações necessárias, sendo observadas as bases legais do Dec. Estadual nº 42.436, de 30/04/2010.

A CODIN descentralizou crédito (concedido):

Valor de R$ 120.000,00 à Subcom, para atender as despesas de prestação de serviços de publicidade, para publicação de matéria legal de interesse do órgão, no período de 31/01/2024 até 31/12/2024, conforme portaria conjunta Codin/SECC/SUBCOM nº 058 de 27 de fevereiro de 2024, conforme processo administrativo n° e-11/003/374/2014- volumes I, II e III.

Referente às descentralizações recebidas:

Valor de R$ 83.975,20 (oitenta e três mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos) devolução do saldo de descentralização orçamentária a portaria conjunta Codin/SSCS nº 043 de 02 de fevereiro de 2023 alusivo a nota de descentralização n° 2024DC00115, conforme Decreto n° 49.370 de 11 de novembro de 2024, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2024

3.8 Pagamentos de obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços

Base Legal: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93

Procedimento Realizado: Avaliamos a observância pela unidade jurisdicionada, da ordem cronológica dos pagamentos.
Todos os pagamentos são efetuados através do sistema Siafe-Rio e as PD´S, são executadas em sua ordem cronológica de pagamento.

Situação encontrada: Os pagamentos foram realizados de acordo com os contratos vigentes.
Em alguns poucos casos não foi observada a ordem cronológica de pagamentos realizados, em virtude que as Programações de Desembolsos (PD´S), são executadas pela Secretaria de Estado de Fazenda.

3.9 Outras informações de natureza orçamentária

Base Legal: N/A

Procedimento Realizado: nada a informar

Situação encontrada: nada a informar

4. GESTÃO FINANCEIRA

4.1 Ordens de pagamento integradas ao Siafe-Rio

Base Legal: Decreto Estadual nº 45.526/15

Procedimento Realizado: Avaliamos se a jurisdicionada não emitiu ordens de pagamento por ofício no período de referência, em detrimento a legislação vigente.

Situação encontrada: nada a declarar

4.2 Observância às rotinas relacionadas a Cota Única do Tesouro – CUTE

Base Legal: Lei Federal nº 4.320/64; Decreto Estadual nº 45.526/15; Res. SEFAZ/RJ nº 779/14

Procedimento Realizado:

Avaliamos os seguintes critérios:

- Se a movimentação dos recursos financeiros foi efetuada exclusivamente por meio da CUTE;
- Se o registro dos recursos financeiros sob responsabilidade do jurisdicionado, transferidos para CUTE, estão de acordo com os procedimentos contábeis previstos.

Situação encontrada: A unidade cumpriu os dispositivos legais (Decreto Estadual nº 45.526/15; Res. SEFAZ/RJ nº 779/14) em relação à CUTE.

4.3 Contas bancárias integradas ao Siafe-Rio

Base Legal: Decreto Estadual nº 45.526/15

Procedimento Realizado: Avaliamos se todas as contas bancárias pertencentes à jurisdicionada possuem conta correspondente integrada ao Siafe Rio, permitindo o conhecimento da real composição das disponibilidades financeiras no exercício em exame.

Situação encontrada: Identificamos a existência de contas bancárias não integradas no SiafeRio, em virtude de bloqueio por ordem judicial.

4.4 Conciliações bancárias

Base Legal: Art. 85 da Lei Federal nº 4.320/64

Procedimento Realizado: nada a informar

Situação encontrada: nada a informar

4.5 Saldos contábeis dos grupos "Caixa e Equivalentes de Caixa" e "Investimentos Temporários"

Base Legal: Art. 85 da Lei Federal nº 4.320/64

Procedimento Realizado: Avaliamos a correspondência dos saldos das contas bancárias integrantes dos grupos "Caixa e Equivalentes de Caixa" e "Investimentos Temporários" com o saldo final dos extratos bancários.
Observamos que a conta bancária está conciliada, conforme Modelo 2 – Quadro Auxiliar das Disponibilidades Financeiras (Deliberação nº 278/2017).

SALDOS DOS EXTRATOS BANCÁRIOS EM 31/12/2024				
BANCO	**TIPO**	**AGÊNCIA**	**CONTA**	**SALDO**
Banco Bradesco S/A	Conta Corrente	6898	850	R$ 14.750.806,49
Conta Vinculada Ao Tesouro Estadual				R$ 918.196,53

Total				**R$ 15.669.003,02**

FONTE: Siafe-Rio 2024

Situação encontrada: As contas do Banco Itaú, não guardam paridade com a conta do Banco Bradesco, em virtude do bloqueio por ordem judicial. A Superintendência Financeira nos informou que solicitou a Assessoria Jurídica solucionar a situação dos bloqueios judiciais, para a Companhia providenciar o encerramento das contas correntes.

4.6 Gestão das Transferências Financeiras

Base Legal: Arts. 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320/64; Dec. Estadual nº 44.879/14 e IN AGE nº 45

Procedimento Realizado: nada a informar
Situação encontrada: nada a informar

4.7 Outras informações de natureza financeira

Base legal: N/A

Procedimento Realizado: nada a informar
Situação encontrada: nada a informar

5. GESTÃO CONTÁBIL-PATRIMONIAL

5.1 Restos a Pagar não Processados em liquidação e Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores

Base Legal: MCASP, Lei Complementar nº 101/00 e Lei Federal nº 4.320/64

Procedimento Realizado: O saldo da conta dos Restos a Pagar Processados no Balanço Patrimonial do exercício de 2024 é de R$ 1.182.339,91 (um milhão, cento e oitenta e dois mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos). Do total do valor inscrito em Restos a Pagar Processados no exercício de referência, o valor de R$321.871,42 (trezentos e vinte e um mil reais, oitocentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos), refere-se as Despesas com Pessoal e Encargos Sociais.

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR INCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

	RPP INSCRITOS
Fonte 100	1.182.339,91
Fonte 230	116.247,97
TOTAL	**1.298.587,88**

FONTE: Siafe-Rio 2023

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RPNP INSCRITOS		
Fonte 100		0,00
Fonte 230		0,00
Veirano advogados Associados		0,00
Oi Em Recuperação Judicial		0,00
	TOTAL	**0,00**

FONTE: Siafe-Rio 2024

Situação encontrada: Existe conformidade na Gestão Contábil-Patrimonial referente à contabilização dos Restos a Pagar.
Não houve cancelamento de Restas a Pagar Processados no período de referência.
Houve inscrição de RPNP no período de referência.

5.2 Dos Créditos inscritos em Dívida Ativa

Base Legal: CF/88, art. 100 e o art. 67 da Lei Federal nº 4.320/64

Procedimento Realizado: Foram analisados os débitos existentes de IPTU referentes aos Distritos de Campo Grande, Santa Cruz, Duque de Caxias e Queimados até o ano de 2024

Situação encontrada: Foram encontrados débitos de IPTU, para os distritos elencados abaixo, totalizando um valor de R$ **5.990.398,36** (cinco milhões, novecentos e noventa mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavo) Há uma negociação em andamento.

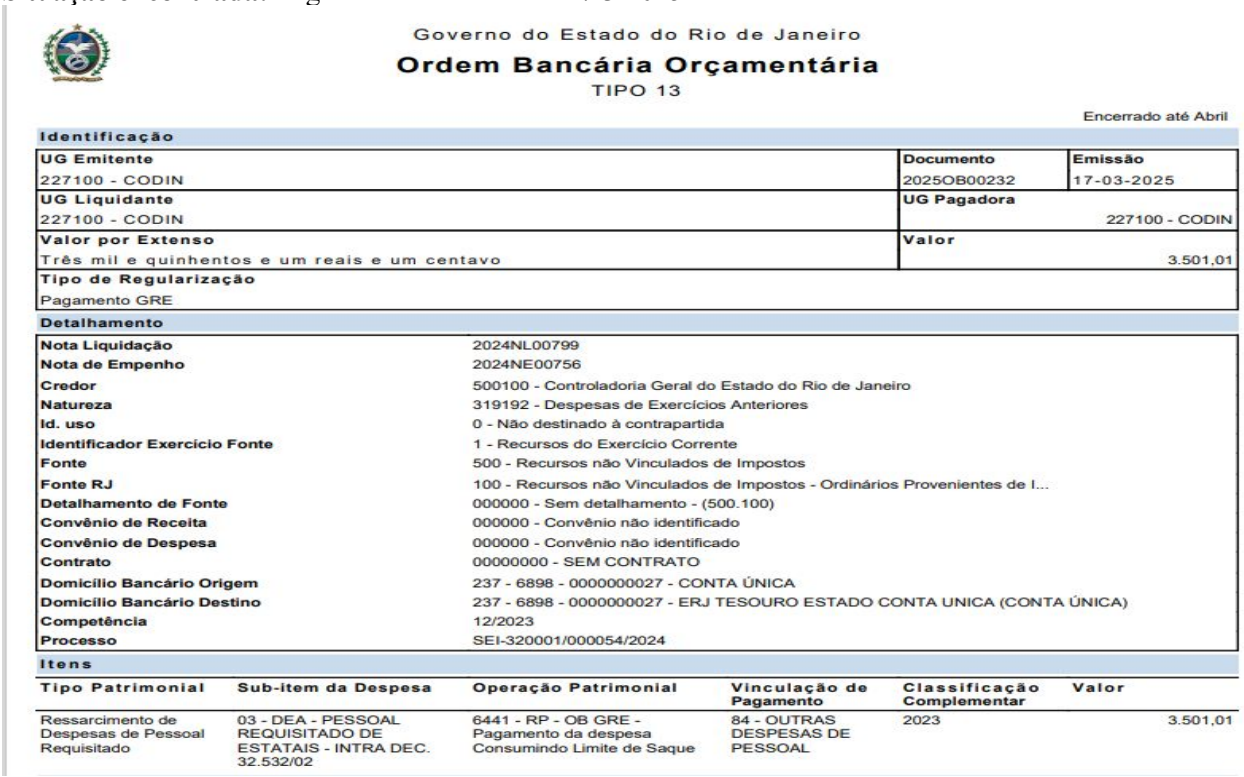
IPTU	Valores
DISTRITOS	DÍVIDA ATIVA 2024
CAMPOS	R$ 1.499,46
SANTA CRUZ	R$ 1.231.674,19
CAMPO GRANDE	R$ 1.182.147,20
QUEIMADOS	R$ 3.399.305,80
CAXIAS	R$ 52.596,77
FRIBURGO	R$ 123.174,94
TOTAL DÍVIDA ATIVA	R$ 5.990.398,36

5.3 Registros de obrigações que culminaram em Despesas de Exercícios Anteriores – DEA no exercício imediatamente posterior ao de referência

Base Legal: Art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64, MCASP

Procedimento Realizado: Extração no sistema Siafe da Ordem Bancária onde foi realizada o pagamento

Situação encontrada: Pagamento efetuado em 17/3/2025



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Ordem Bancária Orçamentária

TIPO 13

Encerrado até Abril

Identificação

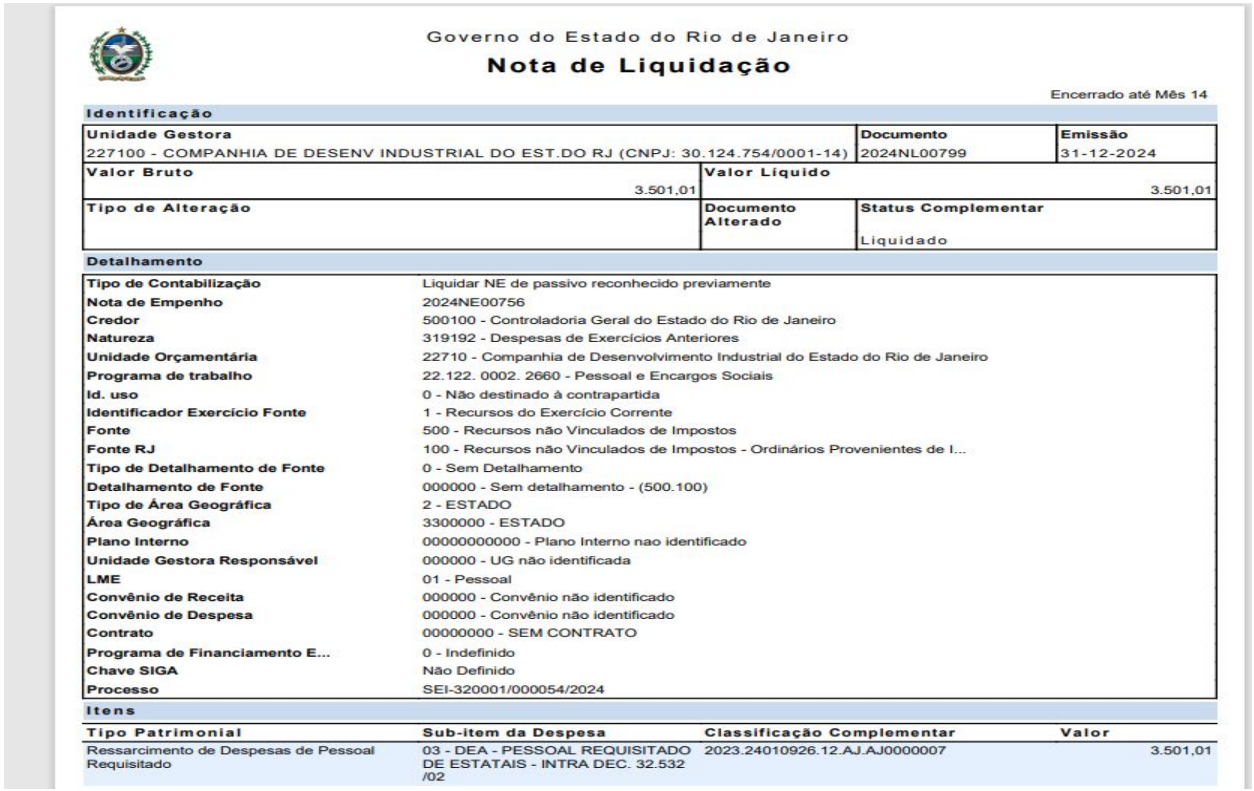
UG Emitente	Documento	Emissão
227100 - CODIN	2025OB00232	17-03-2025
UG Liquidante	**UG Pagadora**	
227100 - CODIN		227100 - CODIN
Valor por Extenso	**Valor**	
Três mil e quinhentos e um reais e um centavo		3.501,01
Tipo de Regularização		
Pagamento GRE		

Detalhamento

Nota Liquidação	2024NL00799
Nota de Empenho	2024NE00756
Credor	500100 - Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro
Natureza	319192 - Despesas de Exercícios Anteriores
Id. uso	0 - Não destinado à contrapartida
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte RJ	100 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários Provenientes de I...
Detalhamento de Fonte	000000 - Sem detalhamento - (500.100)
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	00000000 - SEM CONTRATO
Domicílio Bancário Origem	237 - 6898 - 0000000027 - CONTA ÚNICA
Domicílio Bancário Destino	237 - 6898 - 0000000027 - ERJ TESOURO ESTADO CONTA UNICA (CONTA ÚNICA)
Competência	12/2023
Processo	SEI-320001/000054/2024

Itens

Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Operação Patrimonial	Vinculação de Pagamento	Classificação Complementar	Valor
Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	03 - DEA - PESSOAL REQUISITADO DE ESTATAIS - INTRA DEC. 32.532/02	6441 - RP - OB GRE - Pagamento da despesa Consumindo Limite de Saque	84 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	2023	3.501,01



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Nota de Liquidação

Encerrado até Mês 14

Identificação

Unidade Gestora	Documento	Emissão
227100 - COMPANHIA DE DESENV INDUSTRIAL DO EST.DO RJ (CNPJ: 30.124.754/0001-14)	2024NL00799	31-12-2024

Valor Bruto	Valor Líquido
3.501,01	3.501,01

Tipo de Alteração	Documento Alterado	Status Complementar
		Liquidado

Detalhamento

Tipo de Contabilização	Liquidar NE de passivo reconhecido previamente
Nota de Empenho	2024NE00756
Credor	500100 - Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro
Natureza	319192 - Despesas de Exercícios Anteriores
Unidade Orçamentária	22710 - Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro
Programa de trabalho	22.122. 0002. 2660 - Pessoal e Encargos Sociais
Id. uso	0 - Não destinado à contrapartida
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte RJ	100 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários Provenientes de I...
Tipo de Detalhamento de Fonte	0 - Sem Detalhamento
Detalhamento de Fonte	000000 - Sem detalhamento - (500.100)
Tipo de Área Geográfica	2 - ESTADO
Área Geográfica	3300000 - ESTADO
Plano Interno	00000000000 - Plano Interno nao identificado
Unidade Gestora Responsável	000000 - UG não identificada
LME	01 - Pessoal
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	00000000 - SEM CONTRATO
Programa de Financiamento E...	0 - Indefinido
Chave SIGA	Não Definido
Processo	SEI-320001/000054/2024

Itens

Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Classificação Complementar	Valor
Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	03 - DEA - PESSOAL REQUISITADO DE ESTATAIS - INTRA DEC. 32.532 /02	2023.24010926.12.AJ.AJ0000007	3.501,01

5.4 Do Registro da Irregularidade em Apuração

Base Legal: Art. 85 da Lei Federal nº 4.320/64 c/c NBC TSP Estrutura Conceitual, Decreto Estadual nº 43.463/12, art. 16, inciso I e Nota Técnica SUNOT/CGE nº 018/2016

Procedimento Realizado: Avaliamos a conformidade do registro em contas de controle da Irregularidade em Apuração.

Analisamos a baixa da apuração quando não foi possível imputar a responsabilidade ao empregado ou terceiro.

Situação encontrada: nada a informar

5.5 Do Registro da Irregularidade em Créditos por Danos ao Patrimônio

Base Legal: Art. 85 da Lei Federal nº 4.320/64 c/c NBC TSP Estrutura Conceitual, Decreto Estadual nº 43.463/12, art. 16, inciso I e Nota Técnica SUNOT/CGE nº 018/2016.

Procedimento Realizado: Avaliamos o registro da conta "Créditos Inscritos por Danos ao Patrimônio" através de análise no Siafe-Rio, e constatamos registros nessa conta no exercício de referência, conforme discriminação:

QUADRO DA MOVIMENTAÇÃO DA CONTA DE CREDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO NO EXERCÍCIO DE 2024.

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	SALDO 31/12/2022	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO 31/12/2023
113410101	Pagamentos Indevidos	R$ 19.063,97	R$ 16.008,21	R$ 3.055,76	R$ 3.055,76

FONTE: Siafe-Rio 2023

Situação encontrada: Cobrança na justiça de ex funcionário da empresa, que gozou de uma licença sem vencimentos. Solução em andamento no Jurídico da Codin.

5.6 Da conta "Ajustes de Exercício Anteriores" e/ou "Ajustes de Avaliação Patrimonial"

Base Legal: Art. 85 da Lei Federal nº 4.320/64 e MCASP

Procedimento Realizado: Avaliamos a composição e os esclarecimentos quanto aos valores registrados nas rubricas "Ajustes de Exercícios Anteriores" e "Ajuste de Avaliação Patrimonial". O universo analisado inclui o Siafe-Rio as Notas Explicativas confeccionadas pela Divisão Contábil no exercício de referência.
Há registros contábeis nas contas "Ajustes de Avaliação Patrimonial" e "Ajuste de Exercícios Anteriores – Devedor" no exercício em análise.
Quantos ao registro contábeis na conta "Ajuste de Exercícios Anteriores – Credor" no exercício em análise, não há registro.

Abaixo descrevemos as movimentações no exercício em análise:

QUADRO DE AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL NO ANO 2024

NOTA PATRIMONIAL	ASSUNTO	VALOR
NÃO POSSUI	Referente A Reavaliação Do Custo Dos Lotes Destinados a Venda.	R$ 1.399.160,31

FONTE: Siafe-Rio 2024

QUADRO DE AJUSTES DE EXERCÍCIO ANTERIORES CREDOR NO ANO 2024

NOTA PATRIMONIAL	ASSUNTO	VALOR
NÃO POSSUI	237220301 - Ajustes Exercícios Anteriores	R$ 146.877,92

FONTE: Siafe-Rio 2024

QUADRO DE AJUSTES DE EXERCÍCIO ANTERIORES DEVEDOR NO ANO 2024

NOTA PATRIMONIAL	ASSUNTO	VALOR
NÃO POSSUI	-	-

FONTE: Siafe-Rio 2024

Situação encontrada: São pertinentes os valores registrados nas contas do Patrimônio Líquido:

Os “Ajustes de Avaliação Patrimonial” e “Ajustes de Exercícios Anteriores”, Notas Patrimoniais, Notas de Sistema do Siafe-Rio, são demonstradas no Quadro de Demonstração de Mutação do Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial do exercício em análise.

5.7 Da conta Bens Móveis e Imóveis

Base Legal: Art. 85 da Lei Federal nº 4.320/64, NBC TSP Estrutura Conceitual e art. 19 do Decreto nº 43.463/12

Procedimento Realizado: Avaliamos o patrimônio desta CODIN (bens móveis e imóveis), quanto à correção dos registros contábeis e à estrutura tecnológica e de pessoal para administrar o patrimônio estão regulares. A conta Ativa Não Circulante apresenta, em 31/12/2024, o saldo de R$ 34.697.484,59.
O saldo em 31/12/2024, na conta Estoques (Bens em Almoxarifado), no Balanço Patrimonial, é de R$ 15.978,29.
O saldo em 31/12/2024, na conta Bens do Estado (imobilizado), no Balanço Patrimonial, é de R$ 163.010,48, sendo o valor de que se refere aos Bens Móveis R$ 2.093.126,65 (em depreciação R$ 2.126.673,98) e Bens Imóveis R$196.557,81.

Situação encontrada: Existe paridade entre o arrolamento patrimonial e os saldos contábeis das contas de bens móveis e bens imóveis.
O ambiente de controle em que se dá a gestão patrimonial, em termos de estrutura, pessoal, tecnologia, entre outras é razoável.
A documentação de bens patrimoniais e almoxarifado estão armazenados em condições satisfatórias, sob a guarda de seus respectivos Gestores e Responsáveis, conforme dispõe o artigo 12 da Deliberação TCE/RJ nº 278/2017.
Não ocorreu omissão no dever de prestar contas por parte dos agentes responsáveis.

5.8 Outras informações de natureza patrimonial

Base legal: N/A
Procedimento Realizado: nada a informar

Situação encontrada: nada a informar

6. GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

6.1 Contribuições Previdenciárias RPPS e RGPS – Servidores e Patronal

Base Legal: Art. 40 da CF/88, art. 1º da Lei Federal nº 9.717/98, Lei Estadual nº 3.189/90 e arts. 2º e 11 da Lei Federal nº 8.213/91

Procedimento Realizado: Avaliamos se as contribuições previdenciárias (servidores e patronais) repassadas ao RGPS e estão consoantes ao devido no período.
Todas as contribuições previdenciárias retidas e apuradas foram recolhidas dentro dos prazos devidos.
O universo analisado, incluem os registros no Siafe-Rio, processo nº SEI-220010/000042/2024 e o Modelo 7 da Deliberação nº 278/2017.

DEMONSTRATIVO DAS CONTRIBUIÇÕES (SERVIDORES E PATRONAL) DEVIDAS E EFETIVAMENTE REPASSADAS AO RGPS NO EXERCÍCIO		
Órgão/Entidade : CODIN	Órgão Superior: SEDEICS	Exercício: 2024

Ativos, Inativos e Pensionistas							
Mês de Referência	Valor das Contribuições (R$)						Total de Contribuições (R$) (F=A+B+C+D+E)
	Patronal (A)		Suplementar (B)		Ativo (C)		
	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência
Janeiro	R$ 150.423,09	R$ 150.423,09			R$ 50.528,71	R$ 44.822,07	R$ 200.951,80
Fevereiro	R$ 144.739,73	R$ 144.739,73			R$ 50.905,81	R$ 44.680,39	R$ 195.645,54
Março	R$ 150.662,08	R$ 150.662,08			R$ 50.972,01	R$ 44.746,59	R$ 201.634,09
Abril	R$ 137.069,26	R$ 137.069,26			R$ 47.765,67	R$ 41.540,25	R$ 184.834,93
Maio	R$ 142.095,88	R$ 142.095,88			R$ 48.196,77	R$ 48.093,01	R$ 190.292,65
Junho	R$ 137.283,86	R$ 137.283,86			R$ 46.900,99	R$ 46.900,99	R$ 184.184,85
Julho	R$ 140.465,42	R$ 140.465,42			R$ 48.050,63	R$ 48.050,63	R$ 188.516,05
Agosto	R$ 143.430,01	R$ 143.430,01			R$ 51.519,48	R$ 51.519,48	R$ 194.949,49
Setembro	R$ 147.052,70	R$ 147.052,70			R$ 50.184,22	R$ 50.184,22	R$ 197.236,92
Outubro	R$ 139.101,50	R$ 139.101,50			R$ 49.012,34	R$ 49.012,34	R$ 188.113,84
Novembro	R$ 133.887,11	R$ 133.887,11			R$ 47.154,69	R$ 47.154,69	R$ 181.041,80
Dezembro	R$ 145.185,97	R$ 145.185,97			R$ 47.037,08	R$ 47.037,08	R$ 192.223,05
13º Sal	R$ 116.133,74	R$ 116.133,74			R$ 39.943,60	R$ 38.906,03	R$ 156.077,34
Total (I)	R$ 1.827.530,35	R$ 1.827.530,35			R$ 628.172,00	R$ 602.647,77	R$ 2.455.702,35

Página 1

Fonte:SiafeRio 2024

Situação encontrada: Todas as contribuições retidas e apuradas nos exercícios anteriores e no exercício de 2024 foram recolhidas dentro dos prazos devidos.

Valor de Competência do Exercício em Referência Repassado em outras Datas do Exercício Seguinte, conforme Notas Explicativas							
	Patronal (A)		Suplementar (B)		Ativo (C)		Total de Contribuições (R$) (F=A+B+C+D+E)
	Valor Devido	Valor Repassado	Valor Devido	Valor Repassado	Valor Devido	Valor Repassado	Valor Devido
Total (II)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Total Geral (III = I + II)	R$ 1.827.530,35	R$ 1.827.530,35	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 628.172,00	R$ 602.647,77	R$ 2.455.702,35

Listamos abaixo os saldos RGPS, referente Parcelamento INSS/PERT extraídos do SiafeRio em 31/12/2024:

Conta	Descrição	Valor
214131205	Passivo Circulante – Parcelamento INSS/PERT	R$ 63.672,46
224130205	Passivo Não Circulante – Parcelamento INSS/PERT	R$ 912.639,33
Total		**R$ 976.311,79**

Situação encontrada: Todas as contribuições retidas e apuradas nos exercícios anteriores e no exercício de 2024 foram recolhidas dentro dos prazos devidos. no tocante as informações do

Programa Especial de Recuperação Tributaria - PERT INSS, desde de sua implantação, tiveram seus compromissos de quitação das parcelas com suas rotinas contábeis desenvolvidas.

O montante do referido parcelamento foi integralmente reconhecido no Exercício de 2017, e por conseguinte se faz a alimentação na conta de pagamento (PASSIVO COM OUTROS ENTES FEDERAIS), através da natureza de despesa 462071(Principal da Dívida Contratual Registrada), com a Nota de Empenho.

Na Nota de Empenho, se faz necessário, um valor Estimado, com o Tipo Patrimonial (Parcelamento Outros Entes Federais, Sub item da Despesa (Parcelamento PERT) e classificação complementar 3214 2017.

Como informado na Prestação de Contas Anual – PCA, de 2023 especificamente, a referida rotina, foi alterada, e considerada não como reconhecimento prévio, e sim como reconhecimento da obrigação, quando na verdade sua dívida foi para resultado em 2017; ocasionando liquidações numa conta de Juros e Multas, criando uma nova despesa do PERT no referido Exercício.

7. GESTÃO DE GOVERNANÇA EM CASO DE EMPRESA PÚBLICA OU SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

7.1 O Estatuto da entidade – cumprimento das regras de governança corporativa

Base Legal: Art. 6º da Lei Federal nº 13.303/16

Procedimento Realizado: Verificamos a conformidade no Estatuto Social da Companhia com a Lei nº 13.303/16, onde foram observadas as regras de governança corporativa, de transparência e de estruturas, práticas de gestão de riscos e de controle interno e, composição da administração.

Situação encontrada: As informações relativas aos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva, estão no Portal da Transparência Pública e no Portal da CODIN.
Os membros do Conselho de Administração, Fiscal e a Diretoria Executiva, cumprem os requisitos mínimos exigidos para o cargo, de acordo com a Lei Federal nº 13.303/2016.

7.2 Transparência

Base Legal: Art. 8º da Lei Federal nº 13.303/2016

Procedimento Realizado: Avaliamos que no quesito Transparência, a Companhia criou a Diretoria de Governança, Controle e Conformidade em 19/02/2020, para melhor se adequar à Lei 13.303/2016.
O Sítio da Companhia também foi totalmente reformulado para atender os requisitos da Lei Federal nº 13.303/2016.
Outro ponto a destacar, foi a elaboração da carta anual, faltando apenas passar pela aprovação dos membros do Conselho de Administração, com explicitação dos compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas pela empresa CODIN, em atendimento ao interesse coletivo, conforme art. 8º da Lei Federal nº 13.303/2016. Prazo previsto para apreciação pelo Conselho de Administração, até agosto de 2025.

Durante o exercício de 2024, a Diretoria de Governança, Controle e Conformidade (DIRGCC) realizou importantes ações alinhadas à missão de assegurar a conformidade dos processos, serviços e produtos da Companhia à legislação vigente, tanto externa quanto interna. Dentre as iniciativas mais relevantes, destacam-se:

- **Promoção da Capacitação em Proteção de Dados Pessoais (LGPD):**

Em consonância com o artigo 67 do Regimento Interno da CODIN, que atribui à DIRGCC a responsabilidade de assegurar a conformidade organizacional, e com a Portaria 68 de 02 de setembro de 2024, que institui a Política de Capacitação de Pessoas da CODIN, a DIRGCC recomendou que as Diretorias da Companhia incentivassem seus colaboradores a participarem do Curso de Capacitação da Escola Nacional de Administração Pública (ENAP). Este curso é focado no tema de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), com o objetivo de promover a valorização, o desenvolvimento e a melhoria do desempenho dos ocupantes de cargos, bem como dos empregados públicos celetistas. A ação visa contribuir para o aprimoramento das políticas públicas e a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

- **Adoção da Política de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais:**

Visando garantir maior conformidade com as normativas de proteção de dados, a DIRGCC aderiu à Política de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, conforme disposto no Decreto Estadual nº 48.891 de 2024. Esta medida é fundamental para fortalecer a atuação da Companhia no que tange à privacidade dos dados pessoais e à proteção das informações sensíveis. Além disso, a DIRGCC iniciou a atualização do mapeamento de dados pessoais da Companhia, um passo crucial para garantir a adequação contínua às normas de proteção de dados.

- **Gestão de Conflitos de Interesse:**

Em conformidade com a Portaria 68/24, e com o apoio da Divisão de Recursos Humanos, a DIRGCC implementou a "Declaração Anual de Ausência de Conflito de Interesses", que foi assinada por todos os colaboradores da CODIN. Essa ação visa promover a transparência e permitir o acompanhamento da gestão dos conflitos de interesse dentro da Companhia, garantindo que os processos e decisões sejam realizados de maneira ética e em conformidade com as diretrizes internas e externas.

- **Atualização da Matriz de Riscos:**

A DIRGCC também iniciou a atualização da matriz de riscos da Companhia, com foco no pilar de monitoramento contínuo. A revisão da matriz de riscos visa fortalecer o controle sobre as operações da CODIN, permitindo uma análise mais eficaz dos riscos e a implementação de medidas corretivas ou preventivas. Essa ação é essencial para garantir que a Companhia esteja preparada para enfrentar novos desafios e mudanças no ambiente regulatório e de mercado.

- **Participação no 1º Encontro de Auditoria e Controle Interno do Rio de Janeiro**

Os integrantes da Diretoria de Governança, Controle e Conformidade (DIRGCC) e da Auditoria Interna da Companhia participaram ativamente do 1º Encontro de Auditoria e Controle Interno do Rio de Janeiro, promovido pela Escola Superior de Controle Interno (ESCI) e pela Controladoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro (CGE-RJ). Este evento, de grande relevância para o fortalecimento da governança pública, reuniu profissionais da área de auditoria e controle interno de diversas instituições, sendo uma oportunidade valiosa para o desenvolvimento de boas práticas e o aprimoramento das técnicas de auditoria e compliance.

Essas ações demonstram o compromisso da DIRGCC com a melhoria contínua da governança, com a conformidade das operações e com o cumprimento das normativas legais e regulamentares. A implementação dessas medidas também reflete a preocupação da Companhia em promover um ambiente ético, transparente e de excelência, visando a melhoria da gestão pública e a entrega de serviços de qualidade à sociedade.

Solicitação de Lei de Acesso à Informação – Plataforma E-Sic-Rj

Procedimento Realizado: Através do Sistema OuveRJ - sistema informatizado de Ouvidoria e Transparência desenvolvido pelo Estado do Rio de Janeiro e disponibilizado à Rede de Ouvidorias e Transparência- Em 2024 a CODIN recepcionou 10 manifestações de Ouvidoria e 5 solicitações da Lei de Acesso à Informação, como segue:

MANIFESTAÇÕES DE OUVIDORIA:

SITUAÇÃO	QUANTIDADE	PERCENTUAL
RESPOSTA ENVIADA	5	50%
EM ANDAMENTO	4	40%
ARQUIVADO	1	10%
TOTAL	10	100%

LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO:

SITUAÇÃO	QUANTIDADE	PERCENTUAL
RESPOSTA ENVIADA	3	60%
EM ANDAMENTO	2	40%
ARQUIVADO	0	0%
TOTAL	5	100%

7.3 Dos Órgãos Colegiados e da Diretoria

Base Legal: Arts. 12, 17, 22, 23, 24 e 26 da Lei Federal nº 13.303/2016

Procedimento Realizado: Com adequação do Estatuto Social no exercício de 2018, foram criados o Código de Conduta e Integridade, e verificamos quase na sua totalidade dos quesitos da Lei Federal nº 13.303/2016 foram atendidos.
O sítio da Companhia foi totalmente reformulado para atender a Lei Federal nº 13.303/2016.
Outro ponto a destacar foi a falta de nomeação dos membros suplente do Conselho Fiscal para atender o art. 38, parágrafo 2º do Decreto Estadual nº 46.188/2017, cujos nomes estão sendo avaliados pela Diretoria Executiva.

Situação encontrada: O Estatuto Social da CODIN do exercício de 2015 foi totalmente adequado no ano de 2018 para atender a Lei Federal nº 13.303/2016.

7.4 Contratos e Licitações

Base Legal: Título II, Capítulo II e III da Lei Federal nº 13.303/2016

Procedimento Realizado: Ano exercício de 2024, as contratações realizadas pela CODIN foram regidas pela Lei 13.303/2016, conhecida como Lei das Estatais. O valor total das contratações alcançou o montante de R$ 4.296.597,04. Deste total, R$ 2.691.320,02 foram destinados a Termos Aditivos e R$ 142.200,00 foram despendidos em dispensa de licitação, R$ 98.210,61 em Dispensa Especial, R$ 288.132,61 em Adesão a Ata e R$ 1.076.733,80 em Inexigibilidade.

CONTRATAÇÕES ATRAVÉS DO EXERCÍCIO 2024

CONTRATAÇÕES EXERCÍCIO 2024		
ITEM	**VALOR**	
Termo Aditivos	R$	2.070.470,76
Dispensa de Licitação	R$	197.000,00
Dispensa Especial	R$	239.793,24
Adesão a Ata	R$	481.785,40
Inexigibilidade	R$	98.000,00
Total	R$	3.087.049,40

Situação encontrada: Foram cumpridos todos os requisitos legais relativos as Licitações e Contratos, visto que enviamos relatórios mensais através dos Sistema SIGFIS do TCE/RJ.

7.5 Do Banco de Dados – Contratos e Licitações

Base Legal: Art. 86 e 88 da Lei Federal nº 13.303/2016

Procedimento Realizado: A CODIN não possui banco de dados eletrônicos, com acesso em tempo real aos órgãos de controle competentes, contendo informações relacionadas a licitações e contratos.
As informações sobre as contratações são disponibilizadas mensalmente no site da Companhia: https://www.codin.rj.gov.br/transparenciapublica.

Situação encontrada: O sistema de Contratos e Licitações da Companhia foi totalmente adequado para atender a Lei Federal nº 13.303/2016.

7.6 Das despesas com publicidade e patrocínio

Base Legal: Art. 93 da Lei Federal nº 13.303/16

Procedimento Realizado: Avaliamos que a Companhia não ultrapassou o limite do valor imposto pela lei com despesas em publicidade.

Situação encontrada: nada a informar

7.7 Outras informações de natureza Gestão de Governança, em caso de Empresa Pública ou Sociedade de Economia Mista

Base legal: Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, Estatuto Social da Codin, aprovado pelo Conselho de Administração em 18/05/2018, Regimento Interno Codin, aprovado em reunião do Conselho de administração em 28/07/2022

GESTÃO DE PESSOAS

Quadro de Pessoal

O Quadro de Pessoal da CODIN é composto, além dos diretores, por agentes admitidos antes de promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 – CRFB/1988 (como empregados) e agentes nomeados depois da CRFB/88 (para ocuparem cargos de livre nomeação e exoneração).
As duas categorias são regidas pela CLT, respeitando-se as peculiaridades de cada grupo, por exemplo, aos cargos comissionados não é devido o aviso prévio e nem a multa de 40% sobre o saldo do FGTS no momento da exoneração.

A comparação entre os exercícios 2023 e 2024 apresentou a seguinte variação no quadro de pessoal:

- **Diretoria 05:** Aumentou 01 em 2024;
- **Efetivos com Funções Gratificadas 7:** Diminuição 03 em 2024;
- **Efetivos sem Funções Gratificadas 11:** Aumento de 1 em 2024;
- **Efetivos cedidos para outros Órgãos 07:** Não houve variação em 2024;
- **Cargos em Comissão 56:** Aumento de 4 em 2024;
- **Total de servidores a disposição da CODIN 87:** Aumento de 03 em 2024.

7.7.1 RELATÓRIO ANUAL DE DIRETORIA 2024

Fonte RH - Referência Dezembro de 2024

DIRETORIA	EMPREGADOS EFETIVOS EM 2024			CARGOS EM COMISSÃO	TOTAL
	COM FUNÇÃO GRATIFICADA	SEM FUNÇÃO GRATIFICADA	CEDIDOS PARA OUTROS ORGÃOS		
5	10	10	7	52	84

DIRETORIA	EMPREGADOS EFETIVOS EM 2024			CARGOS EM COMISSÃO	TOTAL
	COM FUNÇÃO GRATIFICADA	SEM FUNÇÃO GRATIFICADA	CEDIDOS PARA OUTROS ORGÃOS		
6	7	11	7	56	87

SETOR/DIRETORIA	2023	2024		
PRESIDÊNCIA				
Presidente	1	1		
Assessor de Comunicação	1	1		
Assessor Fundes	0	1		
Assessoria PR - CAMPOS / SJB	2	2		
CHEFIA DE GABINETE - CHEGAB				
Chefe de Gabinete	1	1		
Assessoria Gabinete	5	3		
ASSESSORIA JURÍDICA - ASSJUR				
Chefe da Assessoria Jurídica	1	1		
Assessoria	3	4		
Assessoria Jurídica	1	1		
Flutuante - Estagiário / Jovem Aprendiz	2	2		
ASSESSORIA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ASSTIN				
Assessoria	4	3		
Flutuante - Estagiário / Jovem Aprendiz (ASSTIN)		1		
AUDITORIA INTERNA - AUDIT				
Chefe da Auditoria Interna	1	1		
Assessoria (AUDIT)		1		
Flutuante - Estagiário / Jovem Aprendiz	1			
DIRETORIA DE GOVERNANÇA, CONTROLE E CONFORMIDADE - DIRGCC				
Diretor (a)	1	1		
Assessoria	3	1		
Assessoria de Governança, Controle e Conformidade (DIRGCC) - CAMPOS	1	1		
Flutuante - Estagiário / Jovem Aprendiz (DIRGC)		1		

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DIRAF				
Diretor (a)	1	1		
Assessoria (DIRAF)	1	2		
Superintendência Administrativa (SUPAD)		1		
Assessoria (SUPAD)	8	5		
Flutuante - Estagiário / Jovem Aprendiz (SUPAD)	1	3		
Superintendência Administrativa (SUPAD/DIVRHU)	4	2		
Superintendência de Finanças (SUPFIN)	1	1		
Divisão de Contabilidade (DIVCONT)	2	1		
Flutuante - Estagiário / Jovem Aprendiz (DIVCONT)	-	2		
Divisão de Finanças (DIVFIN)	3	1		
Flutuante - Estagiário / Jovem Aprendiz (DIVFIN)	-	2		
DIRETORIA DE DISTRITOS INDUSTRIAIS - DIRDI				
Diretor (a)	-	1		
Assessor (DIRDI)	1	1		
Superintendência de Gerenciamento (SUPGE)	1	1		
Superintendência de Programação Orçamentária (SUPRO)	-	-		
Superintendência de Desenvolvimento Industrial (SUPDIN)	1	1		
Assessoria (SUPDIN)		3		
Assessoria Diretoria de Desenvolvimento Industrial (DIRDI) - CAMPOS	10	10		
DIRETORIA DE NOVOS NEGÓCIOS - DIRNN				
Diretor (a)	1	1		
Assessoria - Superintendência de Informações (SUPIN)	2	1		
Assessor de Tecnologia da Informação (ASSTIN)	-	1		
Flutuante - Estagiário / Jovem Aprendiz (DIRNN)	-	1		
DIRETORIA DE INCENTIVOS FISCAIS - DIRIF				
Diretor (a)	1	1		
Assessor (DIRIF)	2	-		
Superintendência de Verificação de Incentivos Fiscais (SUPVIF)	5	1		
Assessoria (SUPVIF)		5		
Flutuante - Estagiário / Jovem Aprendiz (SUPVIF)		1		
Superintendência de Concessão de Incentivos Fiscais (SUPCIF)	6	1		
Assessoria (SUPCIF)		4		
Flutuante - Estagiário / Jovem Aprendiz (SUPCIF)		3		
CEDIDOS A OUTROS ORGÃOS				
Cedidos	7	7		

ADMISSÃO / DEMISSÃO	2023	2024

Admissão	13	27
Demissão	21	30

A íntegra do relatório do RH em Dados Dezembro/2024, que trata de informações detalhadas sobre o quadro de pessoal da CODIN. Este relatório foi desenvolvido Divisão de Recursos Humanos (DIVRHU)

CAPACITAÇÃO

Considerando os princípios que devem reger as contratações, a contenção de gastos imposta pelo cenário econômico e as medidas de distanciamento impostas pela pandemia do Corona Vírus, a CODIN continuou buscando parcerias com várias instituições educacionais para que os treinamentos ministrados fossem gratuitos, entre elas, sem prejuízo de outras, a Subsecretaria de Logística – SUBLOG, ESCOLA SUPERIOR DE CONTABILIDADE, TRIBUTOS E RH, o SEBRAE, EFAZ, o ENAP e a Escola de Contas e Gestão-TCE-RJ, CPERJ, ESCI/CGE-RJ, UFF/PROEX. As sugestões dos cursos ministrados e o link para as inscrições foram encaminhados via e-mail e/ou telefone.

No período compreendido entre janeiro e dezembro de 2024. A CODIN proporcionou aos integrantes das áreas estratégicas da Companhia, qual seja Chefia de Gabinete, Diretoria de Governança, Controle e Conformidade, Diretoria de Administração e Finanças e Assessoria Jurídica, o curso "Estatuto Jurídico das Empresas Estatais" ministrado pela Escola de Direito do Rio de Janeiro – Direito RIO, em parceria com a Fundação Getúlio Vargas – FGV, no período de 04 de novembro a 11 de dezembro de 2024.Os integrantes da Diretoria de Governança, Controle e Conformidade (DIRGCC) e da Auditoria Interna da Companhia participaram ativamente do 1º Encontro de Auditoria e Controle Interno do Rio de Janeiro, promovido pela Escola Superior de Controle Interno (ESCI) e pela Controladoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro (CGE-RJ). Este evento, de grande relevância para o fortalecimento da governança pública, reuniu profissionais da área de auditoria e controle interno de diversas instituições, sendo uma oportunidade valiosa para o desenvolvimento de boas práticas e o aprimoramento das técnicas de auditoria e compliance.

Essas ações demonstram o compromisso da DIRGCC com a melhoria contínua da governança, com a conformidade das operações e com o cumprimento das normativas legais e regulamentares. A implementação dessas medidas também reflete a preocupação da Companhia em promover um ambiente ético, transparente e de excelência, visando a melhoria da gestão pública e a entrega de serviços de qualidade à sociedade.

FONTE: Relatório de Gestão 2024

Procedimento Realizado: Avaliamos que não houve variação significativa no quadro de pessoal da CODIN em relação aos anos anteriores.

Situação encontrada: Foram realizados cursos de janeiro a dezembro/2024, apesar ainda do cenário econômico estadual causado pelo Regime de Recuperação Fiscal.

7.7.2 Parecer dos Auditores Independentes, na forma do art. 7º da Lei Federal nº 13.303/2016

Procedimento Realizado: Houve ainda, procedimentos de realização de Auditoria Independente na Companhia, relativo aos exercícios anteriores de 2017, 2018, 2021,2022 e 2023, conforme relatório da empresa ACE AUDITORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL, não havendo prejuízos com as recomendações observadas para Companhia.

Situação encontrada: Analisamos o relatório e Parecer da Auditoria Independente – ACE, referente ao ano de 2023, pois o relatório referente a 2024, será finalizado na segunda quinzena de julho de 2025. A empresa está atendendo os requisitos do art. 7º da Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016, art. 11 do Decreto Estadual nº 46.188, de 06/12/2017 e parágrafo 2º do art. 71 do Estatuto Social da CODIN, com a obrigatoriedade de auditoria independente por auditor registrado na Comissão de Valores Mobiliários

Situação em 31/12/2024:

a) Não foram realizadas Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias no exercício de 2024. Reiteramos nossas recomendações.

b) As atas do Conselho Fiscal e da Diretoria de reuniões ocorridas no exercício 2023 e 2024 foram devidamente apresentadas.

c) A reserva legal, não foi constituída no exercício de 2024, pois, apesar do lucro apurado no exercício, de R$ 1.936.628,08 (um milhão, novecentos e trinta e seis mil, seiscentos e vinte e oito reais e oito centavos), o valor foi utilizado para absorção de prejuízos, não gerando a obrigatoriedade da constituição, conforme Artigo 193, da Lei 6.404/76.

PARECER DA AUDITORIA INTERNA

1. Examinamos o Balanço Patrimonial da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro - CODIN, levantado em 31 de dezembro de 2024, e as respectivas Demonstrações do Resultado, de Fluxo de Caixa e de Lucros e Prejuízos Acumulados, correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborado sob a responsabilidade de sua administração. Anteriormente, examinamos e emitimos parecer sobre as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de Auditoria e compreenderam os seguintes procedimentos:

a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume das transações e o sistema contábil e de controles internos da Companhia;

b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas;

c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Companhia, bem como da apresentação das Demonstrações Contábeis tomadas em conjunto.

3. As Demonstrações Contábeis referidas no parágrafo 1° representam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição Patrimonial e Financeira da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro - CODIN, em 31 de dezembro de 2024, resultado de suas operações, das mutações de seu Patrimônio Líquido e de seus Fluxos de Caixa, referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios fundamentais de Contabilidade, emanados da Legislação Societária, e suas alterações posteriores.

4. Em nossa opinião, a prestação de contas dos ordenadores de despesa da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro - CODIN, relativa ao exercício de 2024, é *REGULAR*, sem prejuízo das Recomendações contidas no Relatório desta Auditoria Interna e da Auditoria Independente Externa, na forma do monitoramento efetuado pela Auditoria Geral do Estado, que devem ser implementadas.

5. O presente processo está em condição de ser submetido à apreciação da Controladoria Geral do Estado / Auditoria Geral do Estado e do Tribunal de Contas do Estado.

gov.br
Documento assinado digitalmente
RENATA REYNERES DE MENEZES
Data: 30/06/2025 09:51:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2025
Renata Reyneres de Menezes
Chefe da Auditoria Interna – ID Funcional: 5104427-7